



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.140, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre denominação da Cancha de Bocha "Rafa Bocha", no bairro Paulicéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 4 0

Art. 1º Fica denominada de "Euclides Eleutério - Seu Clyde", Cidadão Prestante, a Cancha de Bocha "Rafa Bocha", localizada na Rua Dona Idalina, nº 351, no Lote 0187 (cento e oitenta e sete), Quadra 0035 (trinta e cinco), Setor 21 (vinte e um), no bairro Paulicéia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=228124.607 N=7482248.293.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 9.141, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre denominação do Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no bairro Cidade Alta, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 4 1

Art. 1º Fica denominado de "Auditório Prof. Hamilton Fernando Torrezan", Cidadão Prestante, o Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Cristiano Cleopath, 1902, no bairro Cidade Alta, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 9.142, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre denominação do Setor de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 4 2

Art. 1º Fica denominado de "José Felício Bassa", Cidadão Prestante, o Setor de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, localizado na Avenida Beira Rio, nº 111, no Lote 0043 (quarenta e três), Quadra 0023 (vinte e três), Setor 0005 (cinco), no bairro Parque da Rua do Porto, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=227492.570 N=7485307.644.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS FRANÇOSON
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 9.143, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre denominação de rotatória na bifurcação dos bairros Nova América, Jardim Elite, Água Branca e Jardim Caxambu, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 4 3

Art. 1º Fica denominada de "Isabel Monteiro dos Santos Correia", Cidadã Prestante, a rotatória localizada no cruzamento da Avenida Antônio Fazanaro, com as Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, na bifurcação dos bairros Nova América, Jardim Elite, Água Branca e Jardim Caxambu, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=229534.204 N=7482019.002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 9.144, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha II, nos bairros Jupia/Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 4 4

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Roberto Ferraz", Cidadão Prestante, a Rua 13 (treze) do loteamento Parque Residencial Damha II, nos bairros Jupia/Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 9.145, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, no loteamento Jardim Santa Maria, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 4 5

Art. 1º Fica denominada de "Gerci José Campos", Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Aristides Orsini, no Lote 0143 (cento e quarenta e três), Quadra 0174 (cento e setenta e quatro), Setor 27 (vinte e sete), no loteamento Jardim Santa Maria, no bairro Novo Horizonte, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=224786.982 N=7481605.630.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 9.146, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 9.071/18, que "revoga dispositivo da Lei nº 8.782/17 e altera dispositivos da Lei nº 9.015/18, que dispõem sobre denominações de vias existentes nos bairros Centro, Chácara Nazareth, Castelinho, Cidade Alta, Cidade Jardim, Nova América, São Judas, Parque da Rua do Porto, Paulista, Paulicéia e Vila Cristina, neste Município".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 4 6

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.071, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica expressamente revogado o inciso VIII, do art. 1º da Lei nº 8.782, de 17 de novembro de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

PORTARIA Nº 3.997, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Introduz alterações à Portaria nº 3.956/2017, que "nomeia Comissão de Seleção prevista no art. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 17.093/2017, para processar e julgar os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014", alterada pela de nº 3.963/2017.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3.956, de 02 de outubro de 2017, alterada pela de nº 3.963, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Joice Mara Crivellani, Márcia Fabiana da Silva, Roger Nascimento Carneiro, Ronaldo José Lucentini e Alexandre Franco do Nascimento, para compor a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações." (NR)
Parágrafo único. Aplicam-se à presente Portaria as demais disposições constantes na Portaria nº 3.956, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.998, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Introduz alterações à Portaria nº 3.957/2017, que "nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no art. 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 17.093/2017, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias firmadas com o Município, através dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3.957, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Carlos Alberto Felipe Soares, José Rivadavia Salvador, Kelly Cristina Alves, Ana Sílvia da Silva Dias e Paulo Roberto Costa, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por promover a gestão adequada e regular das parcerias firmadas pelo Município através dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações." (NR)

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria as demais disposições contidas na Portaria nº 3.957, de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 17.812, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Biênio 2017/2019, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 17.125/17, alterado pelos de nº 17.347/17 e nº 17.453/18.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados José Ferreira Matos e Eva Batista Dias de Campos, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Maria da Graça Victorino de Paula e Ana Lúcia de Oliveira, representantes do Conselho Municipal de Educação; Regina Maria Mei Cantinho e Dirceu de Barros Silveira, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Carlos Alberto Martins Filho e José Carlos Fernandes, representantes do Conselho Tutelar, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Biênio 2017/2019, nomeado pelo Decreto nº 17.125, de 06 de julho de 2017, alterado pelos de nº 17.347, de 29 de dezembro de 2017 e nº 17.453, de 13 de abril de 2018.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.125, de 06 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.819, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Revoga parcialmente o Decreto nº 17.771/2019, que "abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 260.000,00."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o art. 1º do Decreto nº 17.771, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.820, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER, criado pela Lei Municipal nº 6.957/10 e revoga o Decreto nº 17.052/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Sílvia Maria Morales e Paulo Antonio de Moraes Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Renata Liva e Evelise Moncaio Moda, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Antonio Pedroso e Aline Gisely Joos A. Marquezin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Sabrina Talitha Bakker e Henrique Bellinaso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; Tiago Adolfo Silva e Nelson Nivaldo Penatti, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato Rural de Piracicaba e Região; Jacob Alcides Bortoletto e Felipe Augusto Polizel, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba e Saltinho; Aparecida de Jesus Pino Camargo e Aparecida de Lourdes Pino, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Piracicaba e Saltinho; Francisco José Severino e José Rodolfo Penatti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA); Nelson Nivaldo Penatti e Carlos Eduardo Fiorin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Fornecedoros de Cana do Estado de São Paulo (AFOCAPI); Eliseu Fernandes e Joaquim Franco do Prado, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Agricultura Familiar (ARCA); Eduardo Liparelli Fernandez e Bárbara Helena de Assis Verissimo, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Defesa Agropecuária de Piracicaba (EDA), da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo; Thiago Canello Franceschini e Vanessa Peressoni Waltrick, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Piracicaba (IBGE); Erreinaldo Donizeti Bortolazzo e Cláudio Roberto Segatelli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ-USP); Francisco Scaglia Linhares e Thiago Araújo Mastrangelo, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA); Marcos Ludovico Valentini e Pedro Eugênio Adamo, titular e suplente, respectivamente, representantes da CEASA de Piracicaba, pertencente à Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP); Edmilson José Ambrosano e Raquel Castelluci Sachs, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - Pólo Regional Centro-Sul (APTA); Joel Cardoso de Oliveira, Dagmar Correr Schiavi, Pedro Ildeberto Polizel e Vanderlei Baesteiro Sanches, titulares, Solange Silveira Amâncio, Márcio José Pereira, Noedir Pereira Granja e Marcelo Fernando Ferezini, suplentes, representantes de grupos de produtores rurais, legalmente constituídos do município de Piracicaba; Felipe José Cerignoni e Ricardo Cerveira, titulares, Maraline Azevedo Bedran e Priscila Terrazzan Callegari, suplentes, representantes de instituições não governamentais, que trabalham com propósitos de desenvolvimentos rural sustentável ou conservação dos recursos naturais, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba, criado pela Lei Municipal nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º Os integrantes do referido Conselho não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.052, de 24 de abril de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Substitui representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto nº 17.243/2017, alterado pelos de nº 17.397/2018, nº 17.574/2018, nº 17.596/2018, nº 17.610/2018, nº 17.722/2019 e nº 17.743/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Euclídia Maria B. L. Fioravante, titular, em substituição à Ane Caroline Nabas, representante das Organizações Não Governamentais – ONG's que prestam serviços na área de assistência social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 17.243, de 11 de outubro de 2017, alterado pelos Decretos de nº 17.397, de 22 de fevereiro de 2018, nº 17.574, de 13 de agosto de 2018, nº 17.596, de 11 de setembro de 2018, nº 17.610, de 26 de setembro de 2018, nº 17.722, de 04 de janeiro de 2019 e nº 17.743, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.243, de 11 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.822, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 250.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:
1) 08 08011 1545200392262 449051 Obras e Instalações: R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 17.823, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.250.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 265.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|-----------------------------|-----|--------------|
| 1) | 17 | 17721 | 1545200432243 | 449051 | Obras e Instalações: | R\$ | 1.650.000,00 |
| 2) | 17 | 17721 | 1545200432245 | 339039 | Out. Serv. de Terc. – P.J.: | R\$ | 3.600.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

- | | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|-----------------------------|-----|------------|
| 1) | 11 | 11011 | 1854200282515 | 339039 | Out. Serv. de Terc. – P.J.: | R\$ | 65.000,00 |
| 2) | 15 | 15011 | 0412200052076 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 200.000,00 |

Para as dotações:

- | | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|-----------------------------|-----|------------|
| 1) | 11 | 11012 | 1854200262322 | 339039 | Out. Serv. de Terc. – P.J.: | R\$ | 65.000,00 |
| 2) | 15 | 15011 | 0412200052075 | 339039 | Out. Serv. de Terc. – P.J.: | R\$ | 200.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

Piracicaba, 15 de janeiro de 2019

Ofício 001/BPM

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a publicação no D.O. do Município os preços que serão praticados pela Biblioteca P. Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto" para o exercício de 2019 de conformidade com o Decreto nº 11.533/2006, Instrução Normativa 30/2018 D.O. 12.431, 28 de dezembro 2018 – Parágrafo Único – Valor relativo ao período de dezembro/17 a novembro/18 – Índice de 3,56% (três vírgula cincoenta e seis por cento).

- Serviço de Xerox: R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por cópia;

- Multa por atraso devolução de livro: R\$ 1,77 (hum real e setenta e sete centavos) por dia e por unidade.

Sem mais,

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

PORTARIA Nº 037, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2019" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, com sede à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por seu diretor presidente HARLEI MARIANO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 22.374.465-7 e do CPF nº 110.062.128-84, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 09, 10, 11, 14B, 14C, 17, grande pátio e das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO DE PIRACICABA – 2019".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 13 de janeiro a 27 de abril de 2019, sendo que o evento se realizará no período de 14 a 21 de abril de 2019.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O espetáculo de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 12 de abril de 2019, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepat e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 14 de abril de 2018, ou seja, da abertura do espetáculo até o seu encerramento, que ocorrerá em 21 de abril de 2019, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil);

XI – em todos os acessos: pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, na entrada das cadeiras numeradas, no acesso da arquibancada e dos cenários, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o espetáculo, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 18h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do espetáculo;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender ao evento;

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimas, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – a encenação se dará de 14 a 21 de abril de 2019, com início previsto para as 20h00;

XVIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 12h00 do dia 12 de abril de 2019;

XXII - a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a SemacTur – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 12h00 do dia 12 de abril de 2019, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 12h00 do dia 12 de abril de 2019, cópia autenticada do contrato de montagem da arquibancada, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgada deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao espetáculo.

Art. 6º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Será cobrado ingresso para arquibancada do espetáculo teatral “Paixão de Cristo 2019”, conforme especificado abaixo:

I – nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 (sessão das 17h), 20 e 21 de abril de 2019, os ingressos para arquibancadas serão vendidos pelo valor promocional único de R\$10,00 (dez reais);

II – nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 (sessão das 17h), 20 e 21 de abril de 2019, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para as cadeiras numeradas onde não há meia entrada;

III – no dia 19 de abril de 2019, sessão das 20h, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$20,00 (vinte reais) para entradas inteiras;

§ 1º As crianças de 07 (sete) a 12 (doze) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, pagarão meia entrada no dia 19 de abril, sessão das 20h;

§ 2º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis,

§ 3º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentem documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 3º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 4º Os ingressos serão vendidos todos os dias do espetáculo, duas horas antes de cada sessão, nas bilheteria instaladas na área interna do Parque Engenho Central.

§ 5º Haverá vendas de ingressos antecipados para arquibancada, através do site ingressodigital.com

§ 6º Na ocorrência de chuva ou qualquer outro imprevisto que impeça a realização de alguma apresentação, o comprador, de posse do seu ingresso, poderá trocá-lo junto às bilheteria para uma apresentação seguinte, completando o valor, se necessário for ou reavendo o valor pago pelo mesmo.

§ 7º A outorgada deverá manter, no mínimo, uma pessoa em cada bilheteria para realização da troca de ingressos de que trata o parágrafo anterior.

§ 8º O ressarcimento do valor do ingresso ou a sua troca somente será possível caso não ocorra a apresentação do espetáculo por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 8º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará ao custeio de todas as despesas originadas com a realização do espetáculo.

§ 1º Após o custeio das despesas elencadas no caput do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso do espaço público ora autorizado, a outorgada deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido arrecadado nas bilheteria de 14 a 21 de abril de 2019, que deverá ser pago através de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo, inclusive, ser apresentada cópia do comprovante até o dia 01 de maio de 2019.

§ 2º O valor líquido remanescente será depositado na conta corrente da Associação Cultural e Teatral Garantã, na Agência nº 6823-3 – Conta Corrente nº 7663-5, do Banco do Brasil.

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 2.300 (duas mil e trezentas) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 10. A outorgada montará, anexa à arquibancada, uma área com cadeiras fixas numeradas, com capacidade para 300 (trezentas) pessoas, as quais serão distribuídas, diariamente da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal da Ação Cultural: 20 lugares;

III – Associação Cultural e Teatral Garantã: 280 lugares.

Art. 11. Serão disponibilizados 2.300 (dois mil e trezentos) ingressos para cada dia de apresentação, sendo comercializados pela Associação Cultural e Teatral Garantã da seguinte forma:

I – no dia 14 de abril de 2019 serão comercializados 500 (quinhentos) ingressos e 1.800 (hum mil e oitocentos reais) ingressos serão distribuídos como cortesia;

II – no dia 15 de abril de 2019 serão comercializados 1.800 (hum mil e oitocentos) ingressos e 500 (quinhentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

III – no dia 16 de abril de 2019 serão comercializados 1.700 (hum mil e setecentos) ingressos e 600 (seiscentos) serão distribuídos como cortesia;

IV – no dia 17 de abril de 2019 serão comercializados 1.900 (hum mil e novecentos) ingressos e 400 (quatrocentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

V – no dia 18 de abril de 2019 serão comercializados 1.700 (hum mil e setecentos) ingressos e 600 (seiscentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

VI – na primeira sessão do dia 19 de abril de 2019 serão comercializados 1.700 (hum mil e setecentos) ingressos e 600 (seiscentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

VII – na segunda sessão do dia 19 de abril de 2019 serão comercializados 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) ingressos e 50 (cinquenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

VIII – no dia 20 de abril de 2019 serão comercializados 2.000 (dois mil) ingressos e 300 (trezentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

IX – no dia 21 de abril de 2019 serão comercializados 2.050 (dois mil e cinquenta) ingressos e 250 (duzentos e cinquenta) ingressos serão distribuídos como cortesia.

Parágrafo único. Da totalidade dos ingressos cortesia previstos nos incisos I e II do presente artigo, 250 (duzentos e cinquenta) ingressos deverão ser entregues pela outorgada à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, impreterivelmente, até as 12h00 do dia 08 de abril de 2019.

Art. 12. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 27 de abril de 2019, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de março de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

HARLEI MARIANO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 22.374.465-7 e do CPF nº 110.062.128-84, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, localizada à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 032, de 05 de abril de 2019, que autorizou o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização dos ensaios e do espetáculo “PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2019” estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 05 de abril de 2019.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ
Diretor Presidente: Harlei Mariano de Souza Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 12/2019

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Elias Gabriel da Silva, no Bairro Vale do Sol. Entrega das Propostas: até 09/05/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 09/05/2019 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 04 de abril de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Registro de preços para fornecimento de escada de fibra de vidro.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: RITEC COM. E IMPORTADORA LTDA, COMACOL COM. MAT. PARA CONSTRUÇÃO, SILVER DISTR. COM. MAT. PARA SEGURANÇA LTDA, MARFEX LOPES COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, CASTELINHO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, INTELIX TECNOLOGIA LTDA, LAPEMA AGROPECUÁRIA EIRELI, ALVES E MOURA COM. E MONTAGEM MAT. ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, deliberou por DESCLASSIFICAR a empresa ALVES E MOURA COM. E MONTAGEM MAT. ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA no item 02 (material ofertado – ETS401 está em desacordo com especificações do Edital – D-8-16/2,40 x 5,00M) e CLASSIFICAR as demais.

Após análise das documentações e parecer da unidade requisitante, a pregoeira delibera por HABILITAR E APROVAR a empresa. ALVES E MOURA COM. E MONTAGEM MAT. ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA no item 01. Fica FRACASSADO o item 02.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 29/2019

Fornecimento parcelado de concreto estrutural dosado em central fck 18Mpa com pedrisco convencional, para exercício de 2019.

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO ampliando a disputa também para empresas não classificadas como ME/EPP, de forma a ampliar a possibilidade de participação, tendo como data de abertura o dia 24/04/2019 às 14:30hs.

O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 43/2019

Prestação de serviço de assistência técnica para manutenção em gravador de ligações telefônicas para gravadores das unidades de saúde, SAMU, SITSS e CCZ.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 18/04/2019 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Adriana Crisina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Aquisição de kit adaptação para veículo, com instalação.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL – ME, ORION LIGHT INOVAÇÕES E SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO ACUSTICO VISUAL EIRELI e H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PECAS EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PECAS EPP por descumprir o item 5.c. do edital (não citou a marca do rádio receptor móvel), CLASSIFICAR as demais empresas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa ORION LIGHT INOVAÇÕES E SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO ACUSTICO VISUAL EIRELI no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 138/2019

Registro de preços para prestação de serviços para confecção de adesivos e banners; e confecção, instalação e retirada de painéis e faixas

Comunicamos que houve inclusão de memorial descritivo ref. aos itens 05 e 06 no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 17/04/2019 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, a fim de regularizar a publicidade e dar prosseguimento ao Concurso Público, NOTIFICA que, para o Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados e nem manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
209º	Alex Junior Soares
51º Afro	Marleide Santos de Sousa
277º	Iara de Oliveira Girelle Barbosa
278º	Andresa Fernanda Rizzo

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Erótides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego, em regime CLT, de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(a,s,as) candidato(a,s,as) abaixo relacionado(s), por estar(em) em desacordo com o Capítulo 13 "DA CONTRATAÇÃO" item: 13.7 "A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal".

Classificação	Nome:
467º	Dalira Giatti

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Erótides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. ANA LUCIA BRAZ BERTONCELLO SEBASTIÃO, RG 44.963.308-1, para exercer em comissão o cargo de AGENTE CULTURAL, referência 7-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 5680/05, 6784/10, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA
AUGUSTO DOS SANTOS BATAGELO	2	7	386
ANTONIO ARAUJO BEZERRA	2	9	487
ANA MARIA DA SILVEIRA	2	8	431
CORINA CARVALHO FACEAU	2	9	498
IZAEL DOS SANTOS	2	9	505
CLODOALDO SOARES LEITE	2	9	508
MANOEL BERNARDO DA SILVA	2	9	512
SANDRA MARIA PASQUEVIS HIMENO	2	9	513
GENY STIPP GIBIN	2	9	517
HELENA FERNANDES FERREIRA	2	10	551
BENEDITO ANTONIO ADÃO	2	10	565
ILZI MARTINS	2	10	570
MARIA ALEXIADORA DOS SANTOS2	2	10	571
SEBASTIÃO DA SILVA BUENO2	2	10	578
ANTONIO APARECIDO MARCELINO	2	10	581
JORGE BUENO DE CAMPOS	2	10	591
MARIA BENEDITA RODRIGUES ARAÚJO	2	10	592
JAIR BARBOSA	2	10	593
ANTÔNIO ADEMIR FERMINO & MARIA DE LURDES MARTINS	2	10	597
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, ELIAS VIEIRA DE MELO	2	10	614
CICERO CORREIA DOS SANTOS	2	10	615
DIREU RODRIGUES VIDAL	2	10	618
LUIS DOS SANTOS LEITE	2	10	621
MANOEL MESSIAS MUNIZ BARRETO	2	10	622
ELIZABETE APARECIDA BISPO	2	10	623
THEODORICO JARDIM DE SOUZA E IRMÃOS	2	11	649
JOSE COELHO DE SOUZA	2	11	651

Sinval de Jesus Sarto
Diretor do Departamento de Ecosistemas

Engº Agrº José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/ 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº185749/2018, que deu origem à TIAF nº11928 de 07/03/2019 (Termo de Início de Ação Fiscal), Notificação Preliminar nº 41722 de 07/03/2019, e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de abril de 2019.

CONTRIBUINTE:

CÉLULA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
END.: AV. Das Nações Unidas, 8501, Escrit. 311, Parte B, Pinheiros, São Paulo/SP
CEP: 5425-070 - CPD: 102064 - CNPJ: 13.203.201/0001-38

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 127.618/2017 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 13.162/2005.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de abril de 2019

CONTRIBUINTE:

CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. B E AUTO MOTO ESCOLA DINÂMICA LTDA. ME
AV. FREI FRANCISCO ANTÔNIO PERIN, 985 – MONTE LIBANO – PIRACICABA/SP
CEP 13402-245 – CNPJ 07.404.844/0001-47 – CPD 607701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS vem por meio deste solicitar a publicação da correção relativa ao número do Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial do dia 28/03/19, página 14, conforme segue.

ERRATA

Onde se lê: "Edital de Chamamento Público nº 11/2019 – SMADS"

Leia-se: "Edital de Chamamento Público nº 03/2019 – SMADS"

Sendo só para o momento, antecipadamente nossos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

ELIETE NUNES F. DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	Caixa	Alfinete.	R\$ 1,30	R\$ 390,00
14	100	Unidade	Quadro escolar branco 0,80x1m.	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
16	1.000	Caixas	Saco plástico virgem tamanho ofício.	R\$ 57,10	R\$ 57.100,00
17	150	Unidade	Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m.	R\$ 5,88	R\$ 882,00

Itens 01, 14, 16 e 17 – Dalen Suprimentos Para Informática e Papelaria Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Unidade	Almofada para carimbo.	R\$ 7,28	R\$ 728,00

Item 02 – Lourdes P. S. Martins Papelaria Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	250	Unidade	Apagador para lousa branca.	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00

Item 03 – Rogério Soares da Silva Comércio – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	Unidade	Apagador para lousa de madeira.	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
06	500	Caixa	Elástico de Latéx.	R\$ 1,48	R\$ 740,00
10	50	Unidade	Perfurador metálico.	R\$ 16,77	R\$ 838,50
18	150	Unidade	Suporte para rolo de fita adesiva 19mmx50m.	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
20	200	Caixa	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco.	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00

Itens 04, 06, 10, 18 e 20 – Kami Papelaria Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.000	Unidade	Corretivo líquido.	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
07	50	Caixa	Envelope branco para carta 63 g/m2.	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50
21	300	Caixa	Envelope saco ouro 80g.	R\$ 29,77	R\$ 8.931,00

Itens 05, 07 e 21 – D. F. Astolpho – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	200	Caixa	Etiqueta auto adesiva.	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
15	50	Unidade	Quadro escolar branco 1,20x2m.	R\$ 114,90	R\$ 5.745,00
22	200	Unidade	Grampeador alicate de metal.	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00

Itens 08, 15 e 22 – J.D. Camargo & Cia Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	300	Unidade	Extrator de grampos.	R\$ 1,21	R\$ 363,00
11	400	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 4/0.	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
12	300	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 6/0.	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
13	200	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 8/0.	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00

Itens 09, 11, 12 e 13 – Ana Valéria Tonelotto EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 21.947/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	3.000	Unidade	Arquivo morto em polionda.	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00

Item 19 – Larbak Soluções Empresariais Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
PROCESSO Nº 21.955/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	tubo	Cola branca com 100 g	R\$ 1,73	R\$ 51.900,00
03	10.000	emb	Cola colorida sem glitter	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00

Itens 01 e 03 – Mass Clean Com. de Merc. Para Higienização Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
PROCESSO Nº 21.955/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	unid	Cola branca em bastão	R\$ 6,92	R\$ 69.200,00

Item 02 – 13A Informática e Material de Escritório Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
PROCESSO Nº 21.955/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	10.000	rolo	Fita adesiva crepe	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00

Item 04 – Megapel Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
PROCESSO Nº 21.955/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	5.000	rolo	Fita adesiva dupla face	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00

Item 05 – Kami Papelaria Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
PROCESSO Nº 21.955/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	8.000	rolo	Fita adesiva transparente medindo: 48 mm x 50 m	R\$ 1,57	R\$ 12.560,00
07	5.000	rolo	Fita adesiva transparente medindo: 12 mm x 30 mm	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
11	5.000	rolo	Fita adesiva transparente medindo: 19 mm x 50m	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00

Itens 06, 07 e 11 – 4M Itu Eireli.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
 PROCESSO Nº 21.955/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.000	unid.	Cola branca com 1 kg	R\$ 15,92	R\$ 31.840,00

Item 08 – Ônix Brasil Comercial Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
 PROCESSO Nº 21.955/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	5.000	caixa	Cola colorida com glitter	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00

Item 09 – JC da Silva Suprimentos Para Escritório ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
 PROCESSO Nº 21.955/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	7.000	rolo	Fita adesiva colorida	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00

Item 10 – Lourdes P. S. Martins Papelaria Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2018
 PROCESSO Nº 135.278/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	caixa	Curativo antisséptico bege, caixa com 35 a 40 unidades, antimicrobiano, filme plástico, adesivo acrílico, fibras de viscose, polímero, polímero acrílico, polietileno e triclosan.	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00

Item 01 - Ana Valéria Tonelotto EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2018
 PROCESSO Nº 178.383/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de capa e mola para cadeiras de balançar bebês

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	Capa em tecido de algodão	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
02	200	Unid.	Mola	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00

Itens 01 e 02 – Jean Carlos Moraes – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Marco Farma Dist. Prods. Farmacêuticos Ltda., de que foi mantida pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, referente ao pregão eletrônico 85/17.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
 Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 245/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 02 de abril de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
 Secretário Municipal de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149267/2018 Data de Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 353870901-561-003405-1-0 Data de Validade: 01/03/2020 Razão Social: CA CAMARGO CHURRASCARIA CNPJ/CPF: 30.424.359/0001-57 Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 2132 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-310 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALOÍSIO CAMARGO CPF: 86761161649 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26698/2019 Data de Protocolo: 13/02/2019 CEVS: 353870901-472-000862-1-5 Data de Validade: 01/03/2020 Razão Social: DOCES CASEIROS LIBARDI LTDA.-ME CNPJ/CPF: 17.447.199/0001-01 Endereço: RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 313 JARDIM ELITE Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURELIO NEUBERN LIBARDI CPF: 34231602840 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4033/2019 Data de Protocolo: 09/01/2019 CEVS: 353870901-562-000220-1-2 Data de Validade: 01/03/2020 Razão Social: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA. CNPJ/CPF: 04.830.624/0001-97 Endereço: RUA AUJOVIL MARTINI, 177 E 201 DOIS CORREGOS Município: PIRACICABA CEP: 13420-833 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS DONIZETE CECCATTO CPF: 10245336893 Resp. Técnico: DANIELE CARINHA DE CAMPOS CPF: 34484484862 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:26539 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22735/2019 Data de Protocolo: 07/02/2019 CEVS: 353870901-864-000217-1-7 Data de Validade: 28/02/2020 Razão Social: PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 01.417.248/0041-02 Endereço: Avenida SÃO PAULO, 765 Paulicéia Município: PIRACICABA CEP: 13401-541 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE RENATO MACHADO CPF: 07869603880 Resp. Técnico: AMANDA PARALUPPI BUENO CPF: 38449767873 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:27543 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE PINTO DA FONSECA CPF: 26935307848 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:6569 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11848/2019 Data de Protocolo: 22/01/2019 CEVS: 353870901-109-000143-1-1 Data de Validade: 06/03/2020 Razão Social: ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. CNPJ/CPF: 54.360.508/0002-00 Endereço: Rua GERALDO BIZUTI, 280 Loteamento Distrito Industrial Uninorte Município: PIRACICABA CEP: 13413-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VILLELA PETRIN CPF: 19032999850 Resp. Técnico: CAROLINE HARADA OKUDA CPF: 31682644820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46432 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11844/2019 Data de Protocolo: 22/01/2019 CEVS: 353870901-109-000143-1-1 Data de Validade: 06/03/2020 Razão Social: ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. CNPJ/CPF: 54.360.508/0002-00 Endereço: Rua GERALDO BIZUTI, 280 Loteamento Distrito Industrial Uninorte Município: PIRACICABA CEP: 13413-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VILLELA PETRIN CPF: 19032999850 Resp. Técnico: CAROLINE HARADA OKUDA CPF: 31682644820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46432 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22229/2019 Data de Protocolo: 07/02/2019 CEVS: 353870901-472-001350-1-1 Data de Validade: 06/03/2020 Razão Social: MILENE CAMILA PREVIATTI CNPJ/CPF: 19.699.849/0001-23 Endereço: Rua JOÃO DA CUNHA RAPOSO, 477 Jardim Astúrias I Município: PIRACICABA CEP: 13426-215 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE CAMILA PREVIATTI CPF: 21995914843 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172793/2018 Data de Protocolo: 21/11/2018 CEVS: 353870901-562-000431-1-7 Data de Validade: 06/03/2020 Razão Social: TEMPERO CERTO COZINHOS IND. ANTUNES EIRELI CNPJ/CPF: 54.743.794/0004-55 Endereço: Avenida TORQUATO DA SILVA LEITÃO, 297 São Dimas Município: PIRACICABA CEP: 13416-215 UF: SP Resp. LEGAL: LEVY PUGLYESE ANTUNES CPF: 03722966884 Resp. Técnico: MAYRA DUARTE CARNEIRO CPF: 21987631846 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:20380 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA A. B. G. ZACCARIA D. LIBERA CPF: 15830979888 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5.955 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11847/2019 Data de Protocolo: 22/01/2019 CEVS: 353870901-212-000003-1-0 Data de Validade: 06/03/2020 Razão Social: ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. CNPJ/CPF: 54.360.508/0002-00 Endereço: Rua RUA GERALDO BIZUTI, 280 UNINORTE Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: HERMINIO PETRIN JUNIOR CPF: 01585339849 Resp. Técnico: CAROLINE HARADA OKUDA CPF: 31682644820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46432 UF:SP Resp. Técnico: LUISA PATELLI JULIANI BOSCARIOL CPF: 31060166801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37551 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29641/2019 Data de Protocolo: 18/02/2019 CEVS: 353870901-960-000643-1-9 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: CRISTIANI ROBERTA TULLIO ME CNPJ/CPF: 05.436.922/0001-60 Endereço: Estrada ADELMO CAVAGIONI, 300 LOJA 12 Santa Terezinha Município: PIRACICABA CEP: 13411-070 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANI ROBERTA TULLIO CPF: 29314878805 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10843/2019 Data de Protocolo: 21/01/2019 CEVS: 353870901-861-000176-1-2 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: UNIMED DE PIRACICABA SOC. COOP. SERV. MEDICOS CNPJ/CPF: 44.803.922/0030-47 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 1129 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 051802202825 Resp. Técnico: WADIIH NEIRA SÉLIOS CPF: 84837934820 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36492 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34244/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 353870901-960-000797-1-5 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: CLAUDINEI DA SILVA LARA CNPJ/CPF: 26.516.323/0001-26 Endereço: Rua BOM JESUS, 1246 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-055 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDINEI DA SILVA LARA CPF: 32177077885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32192/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 353870901-960-000796-1-8 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: ESMALTIE CENTRO DE BELEZA EXPRESS EIRELI CNPJ/CPF: 27.162.812/0002-70 Endereço: Avenida BRASIL, 1030 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-530 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE HENRIQUE FURLAN CPF: 33801228827 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31934/2019 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 353870901-865-000216-1-0 Data de Validade: 06/03/2020 Razão Social: MARIA BENEDITA RODRIGUES CNPJ/CPF: 05016946841 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 546 SALA 14 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA BENEDITA RODRIGUES CPF: 05016946841 Resp. Técnico: MARIA BENEDITA RODRIGUES CPF: 05016946841 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/26207-0 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31623/2019 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 353870901-865-000026-1-5 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: ANA MARIA EZQUERRO GONÇALVES ZANDONA CNPJ/CPF: 04913030841 Endereço: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 2178 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA EZQUERRO GONÇALVES ZANDONA CPF: 04913030841 Resp. Técnico: ANA MARIA EZQUERRO GONÇALVES ZANDONA CPF: 04913030841 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:32979-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169647/2018 Data de Protocolo: 13/11/2018 CEVS: 353870901-477-000429-1-9 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: RENAN B NOVAES GLASSES EIRELI ME CNPJ/CPF: 23.499.562/0001-27 Endereço: DO ROSÁRIO, 2582 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13401-138 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN BETINI NOVAESCPF: 23011024839 Resp. Técnico: RENAN BETINI NOVAESCPF: 23011024839 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00000 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32771/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 353870901-561-000241-1-2 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: RUA IPIRANGA, 155 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: MARCELA ESCOBAR GIMENES PERECIN CPF: 33277662882 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:23500 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16046/2019 Data de Protocolo: 29/01/2019 CEVS: 353870901-472-000242-1-0 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: LUCIMARA DE FÁTIMA FIDELIS PIRACICABA - ME CNPJ/CPF: 05.060.522/0001-00 Endereço: AV. PIRACICAMIRIM, 2856 PIRACICAMIRIM Município: PIRACICABA CEP: 13417-780 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARA DE FÁTIMA FIDELIS CPF: 19200036813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22985/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 353870901-561-003203-1-5 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: CASSIA APARECIDA MAIA VIZENTIN CNPJ/CPF: 29.536.835/0001-42 Endereço: Rua BOLÍVIA praça nossa senhora aparecida Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-515 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIA APARECIDA MAIA VIZENTIN CPF: 06754140836 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34828/2019 Data de Protocolo: 27/02/2019 CEVS: 353870901-851-001592-1-2 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RISQUE E RABISQUE LTDA ME CNPJ/CPF: 10.209.082/0001-32 Endereço: RUA JOSÉ ZAGUETTI, 109 SANTA TEREZINHA Município: PIRACICABA CEP: 13412-214 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA REGINA DE PAULA SILVESTRE CPF: 83893172149 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 189979/2018 Data de Protocolo: 18/12/2018 CEVS: 353870901-469-000039-1-3 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 54.361.381/0001-63 Endereço: Avenida AV EURICO GASPAR DUTRA, 230 CECAP Município: PIRACICABA CEP: 13421-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA SABBAGH CPF: 02940275807 Resp. Técnico: KELLY VIRGINIA T. DE CAMARGO CPF: 48126128100 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21149 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA NUNES AZAMBUJA CPF: 14493421835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20057 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 170278/2018 Data de Protocolo: 14/11/2018 CEVS: 353870901-561-003429-1-2 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: RENAN PEDROSO CNPJ/CPF: 31.958.245/0001-50 Endereço: Rua RINCÃO, 416 Parque São Jorge Município: PIRACICABA CEP: 13413-010 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN PEDROSO CPF: 40207577803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51607/2018 Data de Protocolo: 03/04/2018 CEVS: 353870901-206-000015-1-1 Data de Validade: 04/11/2017 Razão Social: IPLASA IND. COM. PROD. DOMISSANITÁRIOS LTDA CNPJ/CPF: 45.445.210/0001-21 Endereço: AV. PROF. BENEDITO DE ANDRADE, 540 UNILESTE Município: PIRACICABA CEP: 13422-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL ROSA ZANOTTA CPF: 32731339888 Resp. Técnico: ELOISA SAMARINI DE SOUZA CPF: 22660141886 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:43875 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTO MENDES DOS SANTOS CPF: 34672803821 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:124765 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36624/2019R Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 353870901-561-001053-1-7 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: RESTAURANTE PORTO DO SOL PIRACICABA LTDA ME CNPJ/CPF: 08.641.204/0001-13 Endereço: RUA DO PORTO, 1537 PIRACICABA Município: PIRACICABA CEP: 13400-830 UF: SP Resp. LEGAL: IRAIDES APARECIDA MACHETO FRANCO CPF: 01711918890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33901/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 353870901-471-000173-1-0 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: ROSADA & ROSADA LTDA - ME CNPJ/CPF: 61.826.483/0001-72 Endereço: PRAÇA DR. ALFREDO CARDOSO - MERCADO MUNICIPAL, 1336 BOX 125/126/127 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-090 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON ROSADA CPF: 38816024887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35189/2019 Data de Protocolo: 27/02/2019 CEVS: 353870901-472-001158-1-9 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: O COMILÃO DE PIRACICABA ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 59.783.720/0001-13 Endereço: PRAÇA ALFREDO CARDOSO - MERCADO MUNICIPAL, 1336 BANCÁ-27 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-090 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO FERNANDO VERRENGIA CPF: 02802202863 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160667/2018 Data de Protocolo: 30/10/2018 CEVS: 353870901-561-002883-1-4 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: GERALDA V. DOS SANTOS CNPJ/CPF: 12534888862 Endereço: RUA MISAEEL BOZAM PENTEADO, 321 JARDIM HORIZONTE Município: PIRACICABA CEP: 13402-125 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDA V. DOS SANTOS CPF: 12534888862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23607/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 353870901-477-000521-1-6 Data de Validade: 12/03/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 1625 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-110 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS CPF: 27343434870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72088 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22670/2019 Data de Protocolo: 07/02/2019 CEVS: 353870901-477-000330-1-4 Data de Validade: 12/03/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: RUA ENG. AGRONOMO ROMANO COURY, 513 CAXAMBU Município: PIRACICABA CEP: 13425-050 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS CPF: 06528991880 Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: LUIZA BARROS PEREIRA BAUNOK FERRY CPF: 44165129453 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14625/2019 Data de Protocolo: 25/01/2019 CEVS: 353870901-464-000100-1-4 Data de Validade: 12/03/2020 Razão Social: RAPHE MEDICAL LTDA ME CNPJ/CPF: 23.778.799/0001-47 Endereço: Rua ALEXANDRE HERCULANO, 120 SALA 53 BLOCOS B ANDAR 5 VILA MONTEIRO Município: PIRACICABA CEP: 13418-445 UF: SP Resp. LEGAL: PHELIPPE RODRIGUES DE CAMPOS CPF: 32952425850 Resp. Técnico: JULIANA FABER ROTTA CPF: 40896602893 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:536674 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24363/2019 Data de Protocolo: 11/02/2019 CEVS: 353870901-863-002081-1-6 Data de Validade: 12/03/2020 Razão Social: fernanda frassetto CNPJ/CPF: 32966659866 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 410 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA FRASSETTO CPF: 32966659866 Resp. Técnico: FERNANDA FRASSETTO CPF: 32966659866 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93956 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23919/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 353870901-863-000369-1-9 CEVS: 353870901-863-000368-1-1 Data de Validade: 12/03/2020 Razão Social: MARLI APARECIDA TRAVALINI DE LIMA CNPJ/CPF: 06285963835 Endereço: AV. DONA FRANCISCA, 860 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI APARECIDA TRAVALINI DE LIMA CPF: 06285963835 Resp. Técnico: MARLI APARECIDA TRAVALINI DE LIMA CPF: 06285963835 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:28531 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23919/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 353870901-863-000368-1-1 CEVS: 353870901-863-000368-1-1 Data de Validade: 12/03/2020 Razão Social: MARLI APARECIDA TRAVALINI DE LIMA CNPJ/CPF: 06285963835 Endereço: AV. DONA FRANCISCA, 860 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI APARECIDA TRAVALINI DE LIMA CPF: 06285963835 Resp. Técnico: MARLI APARECIDA TRAVALINI DE LIMA CPF: 06285963835 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28531 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9270/2019 Data de Protocolo: 17/01/2019 CEVS: 353870901-863-001762-1-4 Data de Validade: 12/03/2020 Razão Social: ANA CARLA BURATO FURLANIS CNPJ/CPF: 15342168805 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1835 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-260 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARLA BURATO FURLANIS CPF: 15342168805 Resp. Técnico: ANA CARLA BURATO FURLANIS CPF: 15342168805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.210 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17246/2019 Data de Protocolo: 31/01/2019 CEVS: 353870901-864-000022-1-6 CEVS: 353870901-864-000020-1-1 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS CRÂNIO FACIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 04.834.407/0001-75 Endereço: RUA CORONEL BARBOSA, 41 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 Resp. Técnico: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:28403 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17246/2019 Data de Protocolo: 31/01/2019 CEVS: 353870901-864-000021-1-9 CEVS: 353870901-864-000020-1-1 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS CRÂNIO FACIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 04.834.407/0001-75 Endereço: RUA CORONEL BARBOSA, 41 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 Resp. Técnico: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:28403 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17246/2019 Data de Protocolo: 31/01/2019 CEVS: 353870901-864-000023-1-3 CEVS: 353870901-864-000020-1-1 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS CRÂNIO FACIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 04.834.407/0001-75 Endereço: RUA CORONEL BARBOSA, 41 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 Resp. Técnico: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:28403 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17246/2019 Data de Protocolo: 31/01/2019 CEVS: 353870901-864-000020-1-1 CEVS: 353870901-864-000020-1-1 CEVS: 353870901-864-000020-1-1 CEVS: 353870901-864-000020-1-1 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS CRÂNIO FACIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 04.834.407/0001-75 Endereço: RUA CORONEL BARBOSA, 41 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 Resp. Técnico: CRISTINA MARIA DUMIT CPF: 06287471875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28403 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31927/2019 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 353870901-863-001105-1-5 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA CAMILA CAITANO LTDA CNPJ/CPF: 10.743.974/0001-19 Endereço: AV BRASIL, 1082 JD EUROPA Município: PIRACICABA CEP: 13416-530 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA DA SILVA CAITANO DE ABREU CPF: 21366923804 Resp. Técnico: CAMILA DA SILVA CAITANO DE ABREU CPF: 21366923804 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97022 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32647/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 353870901-863-000357-1-8 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CAERO E GIANOTTI - SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA CNPJ/CPF: 03.452.814/0001-55 Endereço: AQUILINO PACHECO, 1665 ANDAR SUPERIOR CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-150 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO LOPEZ CAERO CPF: 07157001896 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO LOPEZ CAERO CPF: 07157001896 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:64694 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33933/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 353870901-863-000521-1-6 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: THEO GERMANO PERECIN CNPJ/CPF: 08913839806 Endereço: RUA GUAPORE, 79 SALA 7 HIGIENOPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: THEO GERMANO PERECIN CPF: 08913839806 Resp. Técnico: THEO GERMANO PERECIN CPF: 08913839806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60297 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35603/2019 Data de Protocolo: 28/02/2019 CEVS: 353870901-863-001216-1-4 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: INSTITUTO CARDIOVASCULAR DE PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 11.366.277/0001-59 Endereço: R SALDANHA MARINHO, 877 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-320 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS GIVARINA SIQUEIRA CPF: 01693429993 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS GIVARINA SIQUEIRA CPF: 01693429993 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110368 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36655/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-864-000070-1-3 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CEFIDI - CENTRO DE FISILOGIA DIGESTIVA DE PIRACICABA LTDA. CNPJ/CPF: 06.082.845/0001-50 Endereço: BERNARDINO DE CAMPOS, 1708 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ANÉFALOS CPF: 17166465883 Resp. Técnico: ALEXANDRE ANÉFALOS CPF: 17166465883 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.240 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36657/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-863-001659-1-3 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: GFY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.159.477/0001-01 Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 1075 SALA 01 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: NORIO IKARI CPF: 74716867820 Resp. Técnico: NORIO IKARI CPF: 74716867820 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:24789 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36653/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-863-001613-1-4 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: M.L. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 03.900.583/0001-03 Endereço: AV INDEPENDENCIA, 940 ANDAR 9 - SALA 93 ALTO Município: PIRACICABA CEP: - UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO DE LIMA RESENDE CPF: 17979021134 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO DE LIMA RESENDE CPF: 17979021134 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40923 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36397/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-863-000310-1-1 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: GERALDO VICTORINO DE FRANÇA JÚNIOR CNPJ/CPF: 15480708821 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 02 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO VICTORINO DE FRANÇA JÚNIOR CPF: 15480708821 Resp. Técnico: GERALDO VICTORINO DE FRANÇA JÚNIOR CPF: 15480708821 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71381 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 195466/2018 Data de Protocolo: 27/12/2018 CEVS: 353870901-872-000017-1-6 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: BENATTI JUNIOR & BENATTI LTDA ME CNPJ/CPF: 18.041.908/0001-09 Endereço: Rua INÁCIO DE VASCONCELLOS C. CALDEIRA, 500 Jardim São Francisco Município: PIRACICABA CEP: 13403-613 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO BENATTI JUNIOR CPF: 31713578875 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA JULIO BENATTI CPF: 29747006839 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:051345-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128219/2018 Data de Protocolo: 03/09/2018 CEVS: 353870901-562-000421-1-0 Data de Validade: 14/03/2020 Razão Social: WERNECK E BARTOLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 31.261.438/0001-57 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 870 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-410 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEFRANCY WERNECK BARTOLE CPF: 32109898852 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17310/2019 Data de Protocolo: 31/01/2019 CEVS: 353870901-561-001950-1-4 Data de Validade: 14/03/2020 Razão Social: EMPORIO K - PRESENTES, ALIMENTAÇÃO E UTILIDADES LTDA ME CNPJ/CPF: 16.886.249/0001-86 Endereço: AV: INDEPENDENCIA, 1146 LOJA 05 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13400-063 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA ARONI CPF: 32089613831 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23665/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 353870901-561-003484-1-4 Data de Validade: 14/03/2020 Razão Social: LANCHONETE E SORVETERIA SPUMONI LTDA CNPJ/CPF: 51.026.979/0001-08 Endereço: RUA SÃO JOÃO,, 1033 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13416-790 UF: SP Resp. LEGAL: MARILENE DE SOUZA CPF: 60878010815 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5113/2019 Data de Protocolo: 10/01/2019 CEVS: 353870901-561-003462-1-7 Data de Validade: 14/03/2020 Razão Social: CAVAGGIONI & PREVITALI COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 26.644.485/0001-40 Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 1314 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-100 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL BONILHA CAVAGGIONI CPF: 27523270808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12053/2019 Data de Protocolo: 22/01/2019 CEVS: 353870901-562-000442-1-0 Data de Validade: 14/03/2020 Razão Social: GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI CNPJ/CPF: 12.966.704/0012-55 Endereço: Rua JOÃO LEONARDO FUSTAINO, 325 Loteamento Distrito Industrial Uninorte Município: PIRACICABA CEP: 13413-102 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE GOMES ANTUNES CPF: 12180656807 Resp. Técnico: LUCIANE VALE SILVA CPF: 22403555819 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21054 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA A. B. G. ZACCARIA D. LIBERA CPF: 15830979888 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5.955 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169798/2018 Data de Protocolo: 13/11/2018 CEVS: 353870901-561-003053-1-6 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: churrascaria colombeli Ltda - me CNPJ/CPF: 28.068.129/0001-50 Endereço: Avenida DOIS CÔRREGOS, 2607 Dois Córregos Município: PIRACICABA CEP: 13420-835 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA COLOMBELI CPF: 44435375893 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 177195/2018 Data de Protocolo: 28/11/2018 CEVS: 353870901-477-000221-1-0 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: DROGARIA FORTI LTDA -ME CNPJ/CPF: 00.983.246/0001-20 Endereço: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 499 SANTA TEREZINHA Município: PIRACICABA CEP: 13411-083 UF: SP Resp. LEGAL: SILVESTRE CARLOS FORTI CPF: 86740300844 Resp. Técnico: CAROLINE MANOEL JUSTINO BARBOSA CPF: 33861669897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43661 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40743/2019 Data de Protocolo: 08/03/2019 CEVS: 353870901-477-000242-1-0 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: SAMAPI CIRÚRGICA LTDA. - EPP CNPJ/CPF: 05.464.427/0001-64 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 212 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-020 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARIA PULACOW SABBAGH CPF: 01589469879 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42352/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-109-000154-1-5 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: F + T DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL S.A. CNPJ/CPF: 27.268.763/0001-74 Endereço: Estrada PROFESSOR MESSIAS JOSÉ BAPTISTA, 2007 Itaperu Município: PIRACICABA CEP: 13432-700 UF: SP Resp. LEGAL: HERBERT DANNER CPF: 23262988880 Resp. Técnico: ANDERSON APARECIDO SEDANO CPF: 33606482850 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:3323/Z UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25303/2019 Data de Protocolo: 12/02/2019 CEVS: 353870901-109-000165-1-9 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: DOLCCE DOCE FINOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.455.563/0001-90 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1615 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-170 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA SIVIERO TEJADA CPF: 22954685824 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166827/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-864-000007-1-0 CEVS: 353870901-864-000004-1-8 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: CLÍNICA ZANELLO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SC LTDA CNPJ/CPF: 56.987.845/0001-77 Endereço: RUA GUAPORÉ, 79 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13417-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 Resp. Técnico: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 CBO: CRM No. Inscr.:12466 UF:SP Resp. Técnico: PAULO ALMASY ZANELLO CPF: 29544411860 CBO: CRM No. Inscr.:121303 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166827/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-864-000005-1-5 CEVS: 353870901-864-000004-1-8 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: CLÍNICA ZANELLO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SC LTDA CNPJ/CPF: 56.987.845/0001-77 Endereço: RUA GUAPORÉ, 79 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13417-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 Resp. Técnico: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 CBO: CRM No. Inscr.:12466 UF:SP Resp. Técnico: PAULO ALMASY ZANELLO CPF: 29544411860 CBO: CRM No. Inscr.:121303 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166827/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-864-000021-1-0 CEVS: 353870901-864-000004-1-8 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: CLÍNICA ZANELLO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SC LTDA CNPJ/CPF: 56.987.845/0001-77 Endereço: RUA GUAPORÉ, 79 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13417-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 Resp. Técnico: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 CBO: CRM No. Inscr.:12466 UF:SP Resp. Técnico: PAULO ALMASY ZANELLO CPF: 29544411860 CBO: CRM No. Inscr.:121303 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166827/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-864-000004-1-8 CEVS: 353870901-864-000004-1-8 CEVS: 353870901-864-000004-1-8 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: CLÍNICA ZANELLO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SC LTDA CNPJ/CPF: 56.987.845/0001-77 Endereço: RUA GUAPORÉ, 79 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13417-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 Resp. Técnico: ADALBERTO JOSE FONSECA ZANELLO CPF: 04859006887 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:12466 UF:SP Resp. Técnico: PAULO ALMASY ZANELLO CPF: 29544411860 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121303 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 167184/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-561-003426-1-0 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: ODILMA RIOS PIAGIO CNPJ/CPF: 31.486.161/0001-67 Endereço: Avenida DOIS CÔRREGOS, 3239 Jardim Nova Iguazu Município: PIRACICABA CEP: 13423-100 UF: SP Resp. LEGAL: ODILMA RIOS PIAGIO CPF: 84951257815 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33970/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 353870901-561-000542-1-6 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: DJALMA PERES FARIAS CNPJ/CPF: 39.029.418/0001-67 Endereço: AV. RIO DAS PEDRAS, 192 PIRACICAMIRIM Município: PIRACICABA CEP: 13420-590 UF: SP Resp. LEGAL: DJALMA PERES FARIAS CPF: 06287924845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34093/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 353870901-493-000037-1-9 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: TRANSPORTADORA NOIVA DA COLINA DE PIRACICABA EIRELI CNPJ/CPF: 22.534.730/0001-05 Endereço: RODOVIA SP 304 LUIZ DE QUEIROZ, SN KM 147 TUPU Município: PIRACICABA CEP: 13428-970 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA FRANCISCA SOUZA BIGARAM CPF: 27361528830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96971/2018 Data de Protocolo: 02/07/2018 CEVS: 353870901-471-000736-1-0 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: NARDACCHIONE & CIA LTDA CNPJ/CPF: 24.604.974/0001-42 Endereço: Rua NOVA YORK, 31 Parque Água Branca Município: PIRACICABA CEP: 13426-151 UF: SP Resp. LEGAL: DOMINGOS ANTONIO NARDACCHIONE CPF: 09595079812 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3907/2019 Data de Protocolo: 09/01/2019 CEVS: 353870901-477-000136-1-7 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA. - FL. 02 CNPJ/CPF: 54.375.647/0003-99 Endereço: R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1064 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: ADRIANI CANADA SANT'ANA CPF: 41594639833 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82007 UF:SP Resp. Técnico: CARINA DA SILVA SANTOS CPF: 39809849826 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74863 UF:SP Resp. Técnico: WERUSKA AUDREY FELETO DE SOUZA CPF: 19205073881 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76889 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36699/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-477-000215-1-2 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: GONSALVES E GONSALVES FARMÁCIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 02.389.315/0001-06 Endereço: Rua RUA OSASCO, 370 PQ. PIRACICABA Município: PIRACICABA CEP: 13409-017 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON GONSALVES CPF: 07488633890 Resp. Técnico: EDSON GONSALVES CPF: 07488633890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16623 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35418/2019 Data de Protocolo: 28/02/2019 CEVS: 353870901-477-000279-1-0 Data de Validade: 15/03/2020 Razão Social: UNIODONTO DE PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0001-97 Endereço: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1352 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-330 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: JULIANA SILVA PRATACPF: 36698773808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67230 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10646/2019 Data de Protocolo: 21/01/2019 CEVS: 353870901-960-000788-1-6 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: TALITAALMEIDA ESTETICA AVANÇADA EIRELI CNPJ/CPF: 32.212.118/0001-70 Endereço: Rua CRISTIANO CLEOPATH, 1776 Alemães Município: PIRACICABA CEP: 13419-310 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA ALMEIDA CHIARADIA CPF: 32733754858 Resp. Técnico: TICIANE GIBIM SILVANO CPF: 36878336821 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:137928 F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 185597/2018 Data de Protocolo: 10/11/2018 CEVS: 353870901-960-000061-1-4 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: NILTON JESUS DE CASTRO CNPJ/CPF: 87090740820 Endereço: RUA EÇA DE QUEIROZ,, 2504 VILA MONTEIRO Município: PIRACICABA CEP: 13418-530 UF: SP Resp. LEGAL: NILTON JESUS DE CASTRO CPF: 87090740820 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 167135/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-471-000745-1-9 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: SUPERMERCADO SCARPIM LTDA ME CNPJ/CPF: 29.819.445/0001-80 Endereço: Rua GÁLIA, 258 Jardim Itapuã Município: PIRACICABA CEP: 13402-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS SCARPIM CPF: 26028152846 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10925/2019 Data de Protocolo: 21/01/2019 CEVS: 353870901-109-000163-1-4 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: CENTRAL DE PRODUÇÃO BRAZ EIRELI CNPJ/CPF: 22.697.527/0001-50 Endereço: Rua DONA VIRGINIA ZAIA, 66 Paulicéia Município: PIRACICABA CEP: 13424-030 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA BRAZ CPF: 29007727885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32626/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 353870901-472-000869-1-6 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: DANILO AUGUSTO GOIA ME CNPJ/CPF: 14.997.750/0001-94 Endereço: RUA SENADOR SARAIVA, 612 JARDIM SÃO PAULO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO AUGUSTO GOIACPF: 38359058806 Resp. Técnico: NOEDIMIR JOSE QUILLES CPF: 10702992860 CBO: 09310 Conselho Prof.: CRC No. Inscr.:1SP166058/8-6 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24409/2019 Data de Protocolo: 11/02/2019 CEVS: 353870901-561-003485-1-1 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 13.037.869/0001-52 Endereço: Estrada DO BONGUE, 1801 Bongue Município: PIRACICABA CEP: 13403-376 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 12361192829 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42522/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-471-000236-1-2 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0073-56 Endereço: AV RUY TEIXEIRA MENDES, 300 GLEBAS CALIFORNIA Município: PIRACICABA CEP: 13405-190 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: LEONARDO ALVES FERREIRA DE CARVALHO CPF: 30964516802 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:21.909 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 194190/2018 Data de Protocolo: 21/12/2018 CEVS: 353870901-471-000748-1-0 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: CAPELLAÇO E SOUZA LTDA CNPJ/CPF: 31.940.917/0001-08 Endereço: Rua DA GLÓRIA, 2870 Paulista Município: PIRACICABA CEP: 13401-040 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO HENRIQUE CAPELLAÇO CPF: 38308385818 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12480/2019 Data de Protocolo: 23/01/2019 CEVS: 353870901-864-000141-1-7 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: Q2 CENTRO HIPERBÁRICO PIRACICABA LTDA ltda CNPJ/CPF: 12.580.286/0001-00 Endereço: RUA PROFESSOR HEITOR PINTO CESAR, 150 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA FALEIROS CINTRA CPF: 24611367851 Resp. Técnico: ALLAN SPADA MAIMONECPF: 37274143832 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155923 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42402/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-561-003191-1-2 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: zelia bortoloti francisco CNPJ/CPF: 23.082.702/0001-67 Endereço: Rua PEREIRAS, 165 Jardim São Jorge Município: PIRACICABA CEP: 13402-808 UF: SP Resp. LEGAL: ZELIA BORTOLOTTI FRANCISCO CPF: 29290051817 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42402/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-472-001221-1-4 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: ADEGA E EMPORIO JR LTDA CNPJ/CPF: 10.371.643/0001-03 Endereço: Avenida LIMEIRA, 475 Areião Município: PIRACICABA CEP: 13414-018 UF: SP Resp. LEGAL: DORIVAL BENDASSOLI FILHO CPF: 04868525808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 196188/2018 Data de Protocolo: 28/12/2018 CEVS: 353870901-561-003457-1-7 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: CINTIA MAGALHÃES FRANCO CNPJ/CPF: 27.209.837/0001-00 Endereço: Rua DONA EUGÊNIA, 452 Jardim Europa Município: PIRACICABA CEP: 13416-401 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA MAGALHÃES FRANCO CPF: 11475559828 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9116/2019 Data de Protocolo: 17/01/2019 CEVS: 353870901-562-000197-1-2 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: J.F AMÉRICO PIZZARIA-ME CNPJ/CPF: 13.359.791/0001-92 Endereço: RUA ANTONIO FRANCO DE LIMA, 1155 VILA INDUSTRIAL Município: PIRACICABA CEP: 13412-242 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE FRANCISCO AMERICO CPF: 01590017811 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32628/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 353870901-003500-1-0 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: FRANCISCO ALVES FILHO PIRACICABA - ME CNPJ/CPF: 72.796.659/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL CONCEIÇÃO, 1304 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-230 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO ALVES FILHO CPF: 08381796814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18509/2019 Data de Protocolo: 01/02/2019 CEVS: 353870901-561-003148-1-1 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: danilo tot pinto CNPJ/CPF: 28.808.220/0001-65 Endereço: Avenida BARÃO DE SERRA NEGRA, 1543 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-220 UF: SP Resp. LEGAL: DANILLO TOT PINTO CPF: 34994885826 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25463/2019 Data de Protocolo: 12/02/2019 CEVS: 353870901-561-002989-1-3 Data de Validade: 13/03/2020 Razão Social: JOYCE CRISTINA GRANZOTO CNPJ/CPF: 26.780.231/0001-59 Endereço: Rua OLGA BERTONCINI POSLEDINK, 11 Santa Terezinha Município: PIRACICABA CEP: 13411-027 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE CRISTINA GRANZOTO CPF: 34881648888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41303/2019 Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 353870901-561-003506-1-3 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: JOSE EGYDIO ZOTELLI CNPJ/CPF: 23.961.866/0001-64 Endereço: Estrada ESTRADA MUNICIPAL PIRACICABA 021 VICINAL DO BAIRRO TANQUINHO, SN TREV RODSP 127 TANQUINHO Município: PIRACICABA CEP: 13433-970 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE EGYDIO ZOTELLI CPF: 07515334835 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36652/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-863-001432-1-9 Data de Validade: 19/03/2020 Razão Social: ONCOLIFE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 14.135.779/0001-67 Endereço: RUA AQUILINO PACHECO, 1729 SALA 06 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO OTAVIO SACCHETTIN CPF: 10287380807 Resp. Técnico: LEANDRO OTAVIO SACCHETTIN CPF: 10287380807 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111875 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42763/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-960-000799-1-0 Data de Validade: 19/03/2020 Razão Social: VALQUIRIA DA COSTA MOURA CNPJ/CPF: 18.482.766/0002-04 Endereço: Avenida LIMEIRA, 722 PISO 01 SUC SP 00166 Areião Município: PIRACICABA CEP: 13414-018 UF: SP Resp. LEGAL: VALQUIRIA DA COSTA MOURA CPF: 36887227878 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35544/2019 Data de Protocolo: 28/02/2019 CEVS: 353870901-931-000102-1-9 Data de Validade: 19/03/2020 Razão Social: ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E GINASTICA R-FIT LTDA CNPJ/CPF: 10.705.885/0001-88 Endereço: RUA IPIRANGA, 1427 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13419-190 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL PEITL SCOTTOCPF: 22280007878 Resp. Técnico: RAFAEL PEITL SCOTTOCPF: 22280007878 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:059548 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43344/2019 Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 353870901-561-002739-1-0 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: RONY LUIS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 24.107.036/0001-37 Endereço: RUA MONTEVIDEU, 206 PQ AGUA BRANCA Município: PIRACICABA CEP: 13426-147 UF: SP Resp. LEGAL: RONY LUIS DE OLIVEIRA CPF: 32141786878 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46295/2019 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 353870901-472-001002-1-8 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: LINPAS HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.491.508/0001-68 Endereço: UBATUBA, 266 Jaraguá Município: PIRACICABA CEP: 13401-280 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE CASTILHO SOARES CPF: 27917539822 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42322/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-472-000263-1-0 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: REGINALDO PRESTELLO ME CNPJ/CPF: 60.382.868/0001-25 Endereço: RUA MARQUES DE MONTA ALEGRE, 934 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13424-550 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO PRESTELLOCPF: 96651733834 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35946/2019 Data de Protocolo: 28/02/2019 CEVS: 353870901-471-000264-1-7 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: RODNEY GILBERTO STELLA - ME CNPJ/CPF: 00.827.596/0001-06 Endereço: RUA LIMA, 14 PAULICÉIA Município: PIRACICABA CEP: 13401-516 UF: SP Resp. LEGAL: RODNEY GILBERTO STELLA CPF: 11549810880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43224/2019 Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 353870901-841-000001-1-6 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: RUA DO TRABALHO, 634 VILA INDEPENDÊNCIA Município: PIRACICABA CEP: 13416-140 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: ADRIANAAPARECIDA CRESTA CPF: 12641258870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15227 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33972/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 353870901-471-000406-1-4 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: FRANCISCO CORREA DE CAMPOS PIRACICABA - ME CNPJ/CPF: 03.900.437/0001-70 Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 330 ENXOFRE Município: PIRACICABA CEP: 13401-471 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO CORREA DE CAMPOS CPF: 01592741843 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23276/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 353870901-472-001351-1-9 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: ISAIAS PEREIRA MELO CNPJ/CPF: 32.239.512/0001-00 Endereço: Rua JOSÉ RIOLANDO THEODORO, 85 Jardim Noiva da Colina Município: PIRACICABA CEP: 13420-700 UF: SP Resp. LEGAL: ISAIAS PEREIRA MELO CPF: 26122975885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6316/2019 Data de Protocolo: 11/01/2019 CEVS: 353870901-471-000400-1-0 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL CNPJ/CPF: 00.063.960/0063-01 Endereço: AV. TRINTA E UM DE MARÇO, 310 PAULICÉIA Município: PIRACICABA CEP: 13424-300 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI PONCIANO ARAÚJO LIMA CPF: 62181378304 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39429/2019 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353870901-472-001154-1-0 Data de Validade: 20/03/2020 Razão Social: CASA DE CARNES BRITO & ROCHA LTDA CNPJ/CPF: 26.253.290/0001-79 Endereço: Rua LUIZ CESAR BRIGANTE, 150 JARDIM PARQUE JUPIA Município: PIRACICABA CEP: 13403-340 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON OLIVEIRA BRITO CPF: 29683677819 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42381/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-863-000058-1-9 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: CARLOS ALBERTO GARCIA CNPJ/CPF: 70676402887 Endereço: RUA: BOM JESUS, 1308 BAIRRO ALTO Município: PIRACICABA CEP: - UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO GARCIA CPF: 70676402887 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO GARCIA CPF: 70676402887 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:26071 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41664/2019 Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 353870901-865-000304-1-4 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA MILLENE ESTEVES SS LTDA CNPJ/CPF: 22.965.694/0001-34 Endereço: INDEPENDÊNCIA, 350 SALA 134 ANDAR 13 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: MILLENE CARVALHO ESTEVES CPF: 29543595879 Resp. Técnico: MILLENE CARVALHO ESTEVES CPF: 29543595879 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:104947F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36818/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-863-002365-1-9 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: GERALDO JOSE FELIPE CNPJ/CPF: 61602280800 Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 932 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-310 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO JOSE FELIPE CPF: 61602280800 Resp. Técnico: GERALDO JOSE FELIPE CPF: 61602280800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18644-SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41434/2019 Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 353870901-863-000341-1-8 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: DENISE CORDENONSI MICHELIN CARVALHO CNPJ/CPF: 25209908801 Endereço: BERNARDINO DE CAMPOS, 718 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE CORDENONSI MICHELIM DE CARVALHO CPF: 25209908801 Resp. Técnico: DENISE CORDENONSI MICHELIM DE CARVALHO CPF: 25209908801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93731 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39421/2019 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353870901-865-000335-1-0 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: L. MUNIZ FISIOTERAPIA - ME CNPJ/CPF: 09.241.590/0001-19 Endereço: Avenida ANTÔNIA PAZZINATO STURION, 559 Jardim Petrópolis Município: PIRACICABA CEP: 13420-640 UF: SP Resp. LEGAL: LUPERCIO MUNIZ CPF: 06790965823 Resp. Técnico: LUPERCIO MUNIZ CPF: 06790965823 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:198546F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38729/2019 Data de Protocolo: 06/03/2019 CEVS: 353870901-863-001494-1-1 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: PAULO GUSMÃO CNPJ/CPF: 00138013845 Endereço: RUA GUAPORE, 79 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13417-290 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO GUSMÃO CPF: 00138013845 Resp. Técnico: PAULO GUSMÃO CPF: 00138013845 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30010 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 143167/2018 Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 353870901-463-000277-1-5 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: PAULO FELLET COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 30.797.819/0001-92 Endereço: Rua DOS MANDIS, 131 JARDIM PARQUE JUPIA Município: PIRACICABA CEP: 13403-371 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO FELLET CPF: 34095105836 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45272/2019 Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 353870901-472-001028-1-4 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: CLAUDIA CRISTINA DE POLI BEINOTTE ME CNPJ/CPF: 20.521.414/0001-73 Endereço: Rua MACEIÓ, 21 GLEBA CALIFÓRNIA Município: PIRACICABA CEP: 13403-160 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA CRISTINA DE POLI BEINOTTE CPF: 31551628805 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47267/2019 Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 353870901-472-000096-1-0 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO PAULO DE PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 65.679.029/0001-97 Endereço: RUA RAFAELA ZANIN, 167 PQ CONCEIÇÃO 2 Município: PIRACICABA CEP: 13412-410 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO RICARDO MARTINS DA SILVA CPF: 09599814894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40169/2019 Data de Protocolo: 08/03/2019 CEVS: 353870901-561-003505-1-6 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: GILVAN DE JESUS BAILHÃO CNPJ/CPF: 60666005591 Endereço: Avenida DOUTOR ANTONIO MENDES DE BARROS FILHO, 579 Jardim Planalto Município: PIRACICABA CEP: 13402-619 UF: SP Resp. LEGAL: GILVAN DE JESUS BAILHÃO CPF: 60666005591 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9576/2019 Data de Protocolo: 17/01/2019 CEVS: 353870901-561-003469-1-8 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: S C T DA SILVA EIRELI CNPJ/CPF: 32.266.060/0001-47 Endereço: Rua SANTA CATARINA, 1034 Água Branca Município: PIRACICABA CEP: 13425-107 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA C TEIXEIRA DA SILVA CPF: 13968557859 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6311/2019 Data de Protocolo: 11/01/2019 CEVS: 353870901-561-003464-1-1 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: JOAO PEDRO DA SILVA NETO CNPJ/CPF: 26.586.094/0001-16 Endereço: Rua SANTA CATARINA, 1046 anexo a Nova América Município: PIRACICABA CEP: 13425-075 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO PEDRO DA SILVA NETO CPF: 25858187803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8368/2019 Data de Protocolo: 16/01/2019 CEVS: 353870901-960-000786-1-1 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: MATHEUS FELIPE DE SOUZA ORIZIO CNPJ/CPF: 32.393.842/0001-47 Endereço: Rua VIRGÍLIO DA SILVA FAGUNDES, 338 Santa Terezinha Município: PIRACICABA CEP: 13411-083 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS FELIPE DE SOUZA ORIZIO CPF: 38924466879 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92559/2018 Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 353870901-561-003310-1-5 Data de Validade: 27/09/2019 Razão Social: O BURGUESES HAMBURGUERIAARTESANAL LTDA ME CNPJ/CPF: 25.106.753/0001-07 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 864 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUEBERTOLINI ARTHUR CPF: 44143511894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 188014/2018 Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 353870901-863-000612-1-2 Data de Validade: 22/03/2020 Razão Social: LUCIA PATELLI JULIANI CNPJ/CPF: 53976398853 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 409 SALA 43 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-310 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA PATELLI JULIANI CPF: 53976398853 Resp. Técnico: LUCIA PATELLI JULIANI CPF: 53976398853 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:9694 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42464/2019 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 353870901-471-000646-1-0 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: EWILL - ARTIGO E PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA ME CNPJ/CPF: 04.976.358/0001-05 Endereço: PRAÇA ALFREDO CARDOSO, 1336 BOX 45 E 46 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-090 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA FARIAS SILVA CPF: 31512144878 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34392/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 353870901-472-000455-1-9 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: COMÉRCIO DE MASSAS E FRIOS PANDOLFE LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.494.612/0001-39 Endereço: PRAÇA ALFREDO CARDOSO, 1336 BOX 47 - 48 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-090 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ NERVAL PANDOLFE CPF: 05689132802 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27760/2019 Data de Protocolo: 14/02/2019 CEVS: 353870901-851-001483-1-8 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: COLEGIO SALESIANO DOM BOSCO CNPJ/CPF: 54.383.344/0008-22 Endereço: RUA DR. OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 1655 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-220 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO LUIZ PIEROBOM CPF: 79028942815 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28505/2019 Data de Protocolo: 15/02/2019 CEVS: 353870901-471-000087-1-0 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: BOM QUEIJO EMPÓRIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 52.820.552/0001-40 Endereço: RUA BOA MORTE, 1469 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-140 UF: SP Resp. LEGAL: SIDINEI ANTONIO SEMMLER CPF: 01593319860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32341/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 353870901-562-000214-1-5 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ/CPF: 62.473.004/0001-44 Endereço: RODOVIA SP 127-KM 24+62 METROS, S/Nº GUAMIUM Município: PIRACICABA CEP: 13412-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO BORGES ZACCARIA CPF: 05735154842 Resp. Técnico: JOSICLEIA MARIA DE ARAUJO CPF: 15517781810 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42652 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45342/2019 Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 353870901-471-000276-1-8 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: E E EMPORIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.879.961/0001-67 Endereço: PRAÇA ALFREDO CARDOSO, 1336 BOX 70/71/72/84 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-090 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SPIRONELLO CPF: 30881219878 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41476/2019 Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 353870901-562-000452-1-7 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI CNPJ/CPF: 12.966.704/0010-93 Endereço: Avenida COMENDADOR LEOPOLDO DEDINI, 85 SETOR 1 RESTAURANTE Unileste Município: PIRACICABA CEP: 13422-210 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE GOMES ANTUNES CPF: 12180656807 Resp. Técnico: LUCIANE VALE CPF: 22403555819 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21054 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA A. B. G. ZACCARIA D. LIBERA CPF: 15830979888 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5.955 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45933/2019 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 353870901-561-003512-1-0 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 28.342.417/0001-51 Endereço: Rua FRANCISCO JOSÉ MACHADO, 686 Jardim Brasília Município: PIRACICABA CEP: 13420-004 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA CPF: 09602273852 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 180601/2018 Data de Protocolo: 04/12/2018 CEVS: 353870901-561-003440-1-0 Data de Validade: 25/03/2020 Razão Social: BAHIA DA POMPEIA LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 31.690.476/0001-25 Endereço: Avenida RIO DAS PEDRAS, 2129 Pompéia Município: PIRACICABA CEP: 13425-380 UF: SP Resp. LEGAL: NOILSON ALVES DOS SANTOS CPF: 03752826533 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39390/2019 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353870901-865-000328-1-6 Data de Validade: 26/03/2020 Razão Social: M.P. ATIVIDADE E SAUDE FISICA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.137.993/0001-03 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 525 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-410 UF: SP Resp. LEGAL: PRICILLA BRASILANTUNES CPF: 26753749896 Resp. Técnico: PRICILLA BRASILANTUNES CPF: 26753749896 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:32472-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36492/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-931-000191-1-9 Data de Validade: 26/03/2020 Razão Social: MY BOX CENTRO EIRELI CNPJ/CPF: 29.583.784/0001-00 Endereço: Avenida ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1320 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-005 UF: SP Resp. LEGAL: LUDMILLA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 69935041115 Resp. Técnico: LUDMILLA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 69935041115 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10854-G UF:GO O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32753/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 353870901-931-000167-1-3 Data de Validade: 26/03/2020 Razão Social: GATO PRETO ACADÊMIA LTDA. ME CNPJ/CPF: 21.631.739/0001-71 Endereço: AV. DR. PAULO DE MORAES, 495 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13400-830 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA BOMBO QUADROS CPF: 36405009890 Resp. Técnico: FLAVIA BOMBO QUADROS CPF: 36405009890 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:070771 UF:SP Resp. Técnico: ANGELO FRANCISCO GIMENEZ CPF: 29102202816 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:094542 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47410/2019 Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 353870901-960-000673-1-8 Data de Validade: 26/03/2020 Razão Social: JULIANA PEZZATO DA CRUZ CNPJ/CPF: 32167353898 Endereço: DOUTOR OTÁVIO MARTINS DE TOLEDO, 390 CASTELINHO Município: PIRACICABA CEP: 13403-056 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA PEZZATO DA CRUZ CPF: 32167353898 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38997/2019 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353870901-869-000078-1-1 Data de Validade: 26/03/2020 Razão Social: ALEXANDRA PEDICURE CALISTA E COMÉRCIO DE COMÉDICOS LTDA.- ME CNPJ/CPF: 01.981.103/0001-42 Endereço: RUA BOA MORTE, 1623 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRINA LIMA PEREIRA DA SILVA CPF: 44086806304 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35134/2019 Data de Protocolo: 27/02/2019 CEVS: 353870901-863-000302-1-0 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: DO TRABALHO, 634 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-220 UF: SP Resp. LEGAL: CLARICE APARECIDA BRAGANTINI CPF: 73645095853 Resp. Técnico: JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA CPF: 02780524871 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46628 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166742/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-851-001604-1-5 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: COLEGIO DINAMICA LTDA ME CNPJ/CPF: 54.013.081/0002-74 Endereço: Rua BARONEZA DONA RITA, 245 Nova América Município: PIRACICABA CEP: 13417-760 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE FERNANDA SCHIAVON SIQUEIRA CPF: 21944359800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166750/2018 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 353870901-851-001389-1-6 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAMICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 54.013.081/0001-93 Endereço: RUA BARONESA DONA RITA, 258 NOVA AMÉRICA Município: PIRACICABA CEP: 13417-760 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE FERNANDA SCHIAVON SIQUEIRA CPF: 21944359800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48776/2019 Data de Protocolo: 21/03/2019 CEVS: 353870901-360-000132-1-8 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: RODOVIAS DAS COLINAS S/A CNPJ/CPF: 03.025.305/0001-46 Endereço: ROD.ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL - SP 127 KM 18 + 200 Município: PIRACICABA CEP: - UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO TAIRA CPF: 16028918857 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO NESPEQUE FURTADO CPF: 31118913809 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04462001 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45782/2019 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 353870901-863-001125-1-8 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: OFTALMO SURG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 08.854.647/0001-92 Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 45 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-560 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA MIRIAM MONTEIRO DE CARVALHO CPF: 69795975820 Resp. Técnico: KEILA MIRIAM MONTEIRO DE CARVALHO CPF: 69795975820 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45730/2019 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 353870901-864-000167-1-3 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: DINAMICA CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ/CPF: 16.575.311/0001-19 Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 940 SALA 131 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13400-485 UF: SP Resp. LEGAL: LILIANA TAMARA PATRONI TORO CPF: 70188440534 Resp. Técnico: LILIANA TAMARA PATRONI TORO CPF: 70188440534 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:88286 UF:SP Resp. Técnico: ERIKA BOZOLA DE OLIVEIRA BORGES CPF: 16074494800 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91760 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45967/2019 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 353870901-863-000898-1-8 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: ANTONIO SÉRGIO ALOISI CNPJ/CPF: 58201912853 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 940 14º ANDAR CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13416-230 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO SÉRGIO ALOISI CPF: 58201912853 Resp. Técnico: ANTONIO SÉRGIO ALOISI CPF: 58201912853 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18832 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45462/2019 Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 353870901-865-000044-1-3 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: FERRARI & GOES LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.523.353/0001-00 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 2401 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13400-056 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIETA DE FÁTIMA FERRARI DE GÓES CPF: 02169421874 Resp. LEGAL: VIVAN FERRARI DE GOES CPF: 38139551848 Resp. Técnico: ANTONIETA DE FÁTIMA FERRARI DE GÓES CPF: 02169421874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:690000113113 UF:SP Resp. Técnico: VIVAN FERRARI DE GOES CPF: 38139551848 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:171260-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45969/2019 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 353870901-863-002012-1-9 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: LUDMILA MARIE WEISS ALOISI CNPJ/CPF: 41735439800 Endereço: AVINDEPENDENCIA, 940 SALA 141 14ANDAR ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13416-230 UF: SP Resp. LEGAL: LUDMILA MARIE WEISS ALOISI CPF: 41735439800 Resp. Técnico: LUDMILA MARIE WEISS ALOISI CPF: 41735439800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18833 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44615/2019 Data de Protocolo: 14/03/2019 CEVS: 353870901-863-001160-1-7 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: ANGIOVISÃO CLIN MED S/S LTDA CNPJ/CPF: 10.320.186/0001-10 Endereço: AV ULHOA CINTRA , 33 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CPF: 26689490840 Resp. Técnico: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CPF: 26689490840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94190 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44874/2019 Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 353870901-863-001852-1-3 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: JOSE FERNANDO FACHIN CNPJ/CPF: 74536125868 Endereço: AVENIDA ULHOA CINTRA, 175 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-430 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERNANDO FACHIN CPF: 74536125868 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO FACHIN CPF: 74536125868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22948 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44620/2019 Data de Protocolo: 14/03/2019 CEVS: 353870901-863-000248-1-3 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CNPJ/CPF: 26689490840 Endereço: SÃO JOÃO, 1232 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CPF: 26689490840 Resp. Técnico: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CPF: 26689490840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94190 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48384/2019 Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 353870901-880-000006-1-2 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE CNPJ/CPF: 02.465.949/0001-92 Endereço: RUABENEDITO BONZON PENTEADO, 645 JARDIM PACAEMBÚ Município: PIRACICABA CEP: 13424-485 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS CESAR INFORÇATO CPF: 12327309808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44635/2019 Data de Protocolo: 14/03/2019 CEVS: 353870901-863-000363-1-5 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: PRÓ-VISÃO DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO LTDA. CNPJ/CPF: 02.292.372/0001-64 Endereço: AV. SALDANHA MARINHO, 2001 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 13416-257 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO AUGUSTO MARCHI CPF: 10209698810 Resp. Técnico: FLAVIO AUGUSTO MARCHI CPF: 10209698810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66415 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44091/2019 Data de Protocolo: 14/03/2019 CEVS: 353870901-863-002139-1-8 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: CAMILA TROCOLLI Napolitano furlan CNPJ/CPF: 24678560890 Endereço: Avenida DOUTOR EDGAR CONCEIÇÃO, 779 Paulista Município: PIRACICABA CEP: 13401-100 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA TROCOLLI NAPOLITANO FURLAN CPF: 24678560890 Resp. Técnico: CAMILA TROCOLLI NAPOLITANO FURLAN CPF: 24678560890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129053 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31641/2019 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 353870901-863-000753-1-0 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: MARISI AIDAR CNPJ/CPF: 05684060870 Endereço: ALFREDO GUEDES, 1949 SL 307 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARISI AIDAR CPF: 05684060870 Resp. Técnico: MARISI AIDAR CPF: 05684060870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:501258 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 187719/2018 Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 353870901-863-000121-1-4 Data de Validade: 27/03/2020 Razão Social: NIVALDO VENTURINI CNPJ/CPF: 00229479812 Endereço: RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 1090 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: NIVALDO VENTURINI CPF: 00229479812 Resp. Técnico: NIVALDO VENTURINI CPF: 00229479812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51156 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139648/2018 Data de Protocolo: 21/09/2018 CEVS: 353870901-931-000197-1-2 Data de Validade: 28/03/2020 Razão Social: GIOVANI SERGIO MACHI - ACADEMIA CNPJ/CPF: 31.041.818/0001-86 Endereço: Avenida ORLÂNDIA, 555 Loteamento São Francisco Município: PIRACICABA CEP: 13423-480 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANI SERGIO MACHI CPF: 37456662835 Resp. Técnico: GLEICEMERE RODRIGUES RAMOS CPF: 35119552897 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:120466-G UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48382/2019 Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 353870901-865-000291-1-4 Data de Validade: 28/03/2020 Razão Social: NELL VITA FISIOTERAPIA LTDA. ME CNPJ/CPF: 21.849.744/0001-55 Endereço: AV. DONA JANE CONCEIÇÃO, 1446 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13403-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON ANTONIO DA SILVA CPF: 32653952866 Resp. Técnico: ANDERSON ANTONIO DA SILVA CPF: 32653952866 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39472/2019 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353870901-960-000798-1-2 Data de Validade: 28/03/2020 Razão Social: CLINICA DE ESTETICA SAMIRA STURION EIRELI CNPJ/CPF: 31.700.419/0001-80 Endereço: Rua SAMUEL NEVES, 2171 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-320 UF: SP Resp. LEGAL: SAMIRA STURION NUNES CPF: 25640425890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36679/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-931-000192-1-6 Data de Validade: 28/03/2020 Razão Social: MY BOX JARDIM ELITE FITNESS NUTRITION MIND-SET LTDA ME CNPJ/CPF: 29.349.650/0001-29 Endereço: Rua GENERAL GÓES MONTEIRO, 476 Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: MARINEZ SIMÃO CPF: 04125859876 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39079/2019 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353870901-561-003093-1-1 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: NIVALDO LOUREIRO - ME CNPJ/CPF: 03.657.309/0001-47 Endereço: Rua ANGELINO STELLA, 616 Glebas Califórnia Município: PIRACICABA CEP: 13403-291 UF: SP Resp. LEGAL: NIVALDO LOURENÇO CPF: 96644494820 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36825/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 353870901-561-001341-1-2 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: MIRIAN FERREIRA DE MOURA BAR ME CNPJ/CPF: 11.553.944/0001-02 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO , 100 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-370 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN FERREIRA DE MOURA CPF: 09595632880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29374/2019 Data de Protocolo: 18/02/2019 CEVS: 353870901-561-003486-1-9 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: CLAUDINEI LAZARO CNPJ/CPF: 18.902.179/0001-38 Endereço: Rua CASTRO ALVES, 241 Higienópolis Município: PIRACICABA CEP: 13424-367 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDINEI LAZARO CPF: 03209169870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31557/2019 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 353870901-468-000075-1-0 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: COMERCIAL T M DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 67.221.226/0001-93 Endereço: Rua EMÍLIO BERTOZZI, 295 Jardim Algodão Município: PIRACICABA CEP: 13405-420 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO JOSE MACHADO CPF: 96829680891 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23559/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 353870901-561-003483-1-7 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: VLAUMIR ANTONIO BORTOLIN - ME CNPJ/CPF: 09.115.297/0001-05 Endereço: RUA NOVA, 634 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13401-206 UF: SP Resp. LEGAL: VLAUMIR ANTONIO BORTOLIN CPF: 06771061817 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43823/2019 Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 353870901-863-001141-1-1 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: SAVIO JOSÉ MIRANDA COSTA CNPJ/CPF: 05313196871 Endereço: RUARIACHUELO, 442 SALA 03 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-510 UF: SP Resp. LEGAL: SAVIO JOSÉ MIRANDA COSTA CPF: 05313196871 Resp. Técnico: SAVIO JOSÉ MIRANDA COSTA CPF: 05313196871 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97193 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43822/2019 Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 353870901-863-000410-1-7 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: SÉRGIO ANTONIO FERRAZZO CNPJ/CPF: 07134632873 Endereço: RUARIACHUELO, 442 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-510 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO ANTONIO FERRAZZO CPF: 07134632873 Resp. Técnico: SÉRGIO ANTONIO FERRAZZO CPF: 07134632873 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35.779 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43820/2019 Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 353870901-863-000337-1-5 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: ANA BEATRIZ MENDES FERRAZZO CNPJ/CPF: 12345381809 Endereço: RUA RIACHUELO, 442 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-510 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ MENDES FERRAZZO CPF: 12345381809 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ MENDES FERRAZZO CPF: 12345381809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37077 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46472/2019 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 353870901-112-000001-1-6 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: FONTE PAREDÃO VERMELHO LTDA- ME CNPJ/CPF: 02.776.550/0001-22 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL PAREDÃO VERMELHO, KM 38, SN° PAREDÃO VERMELHO Município: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELIO SARCEDO CPF: 02985128820 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor:

Prot. nº 35173/19
Robson da Silveira Albuquerque
Rua Aristides Altafin, 32 -Jd. Itabera
Atividade: Residência
Auto de Infração e Imp. de Pen. de Multa nº 165 Série AA
Expedido em 04/02/19

Prot. nº 36784/19
Karen Priscila Bonami
Rua Salesópolis, 255 (fundo) – Bairro IAA
Atividade: Residência
Auto de Infração e Imp. de Pen. de Multa nº 166 Série AA
Expedido em 04/02/19

Prot. nº 12262/19
Antonio Artur Bombo - Me
Rua João Francisco de Oliveira, 394
Atividade: Comércio Varejista de Bebidas
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 183 Série AC
Expedido em 01/03/19

Prot. nº 41386/19
Cia Brasileira de Distribuição
Rua Visconde do Rio Branco, 583 – B° Alto
Atividade: Supermercado
Auto de Infração nº 1310 Série AG
Expedido em 08/03/19

Prot. nº 41390/19
Cia Brasileira de Distribuição
Rua Visconde do Rio Branco, 583 – B° Alto
Atividade: Supermercado
Auto de Infração nº 1311 Série AG
Expedido em 08/03/19

Prot. nº 32957/19
Empório K – Presentes Alimentação e Utilização Ltda - Me
Av. Independência nº1146 – Loja 5 – Bairro Alto
Atividade: Comércio de Alimentos
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 332 Série AD
Expedido em 12/03/19

Prot. nº 42605/19
Restaurante Café Real Ltda - Me
Rod. Piracicaba / Tietê – Km 41
Atividade: Cozinha Industrial
Auto de Infração nº 1312 Série AG
Expedido em 12/03/19

Prot. nº 42602/19
Equipe Industria Mecânica Ltda
Rod. Piracicaba / Tietê – Km 41
Atividade: Metalúrgica
Auto de Infração nº 1313 Série AG
Expedido em 08/03/19

Prot. nº 12263/18
Churrascaria Colombelli Ltda - Me
Av. Dois Córregos, 2607
Atividade: Restaurante e Churrascaria
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 182 Série AC
Expedido em 22/01/19

Prot. nº 44756/19
Caprilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Av. Independência, 613 – Bairro Alto
Atividade: Posto de Coleta de Análises Clínicas
Auto de Infração nº 11004 Série AH
Auto de Imp. de Pen. de Interdição Total do Estab. 115/AD
Expedido em 14/03/19

Prot. nº 25124/19
Santorini Com. de Óculos e Acessórios Eireli
Av. Limeira, 722 - - Sala 138 - Areião
Atividade: Com. Varejista de Ótica
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº. 268 Série AD
Expedido em 14/02/19

Prot. nº 48639/19
BK Brasil Operações e Ass. a Restaurantes S/A
Av. Independência, 2677 – Bairro Alto
Atividade: Lanchonete
Auto de Infração nº. 934 Série AG
Expedido em 20/03/19

Prot. nº 48542/19
Zambetta engenharia e Construções Ltda
Rua São João, 869 – São Judas
Atividade: Construção Civil
Auto de Infração nº. 909 Série AF
Expedido em 20/03/19

Prot. nº 22435/19
Jomar Massas Piracicaba Ltda
Av. Mons. Martinho Salgot, 761 – V.Areão
Atividade: Com. Var. Prods. Alimentícios
Auto de Imp. de Pen. de Interdição Total do Estab. 269/AD
Expedido em 21/03/19

Prot. nº 49210/19
Galvelhas Calhas Torres Ind. e Com. Ltda
Rod. SP – 308 – Herminio Petrin - Sta Terezinha
Atividade: Prod. de Artefatos Estampados de Metal
Auto de Infração nº. 592 Série AG
Expedido em 19/03/19

Prot. nº 16551/19
Dia Brasil Sociedade Ltda
Av. Madre Maria Teodora, 1111 - Jaraguá
Atividade: Supermercado
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº. 270 Série AD
Expedido em 21/03/19

Prot. nº 52835/19
Rosival Tavares da Silva
Rua Dona Maria Elisa, 563 – V. Rezende
Atividade: Residência
Auto de Infração e Imp. de Pen. de Multa nº. 167 Série AA
Expedido em 22/03/19

Prot. nº 53790/19
Allyne Soo Yong Hsn
Rua Benjamin Constant, 2430 - Paulista
Atividade: Fornecimento de Alimentos Preparados
Auto de Infração nº. 1450 Série AG
Expedido em 27/03/19

Prot. nº 53870/19
M. M. de Carvalho Lanches Ltda
Rua Silva Jardim, 490 – B° Alto
Atividade: Lanchonete
Auto de Infração nº. 1448 Série AG
Expedido em 27/03/19

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – MARÇO – Of. 132

Termo de Apreensão Inutilização nº 0782 Série AG
Atacado e Com. de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1323 - Centro
Drogaria
Arquivado 22/02/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0789 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 71
Rua Luiz Razera, 404 – Jd. Elite
Drogaria
Arquivado 04/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0465 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 76
Rua Nilo Peçanha, 654 – Vila Sonia
Drogaria
Arquivado 07/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0468 Série AG
Coop Cooperativa de Consumo
Av. Alberto Vollet Sachs, 2030 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 11/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0470 Série AG
Drogaria Super Popular Hortolândia S/A
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1392 - Centro
Drogaria
Arquivado 11/03/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 0774 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 146
Rua Jacarezinho, 420 - Taquaral
Drogaria
Arquivado 15/02/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0784 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 146
Rua Jacarezinho, 420 - Taquaral
Drogaria
Arquivado 26/02/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0785 Série AG
Inforçato & Cia Ltda - Me
Av. Antonia Pizzinato Sturion, 201 – Jd. Petrópolis
Farmácia de Manipulação
Arquivado 27/02/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0791 Série AG
Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Av. Ruy Teixeira Mendes, 300 – Glebas California
Drogaria
Arquivado 04/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0793 Série AG
Irmandade Santa Casa de Mis. de Piracicaba
Av. Independência, 953 – Bairro Alto
Farmácia Hospitalar
Arquivado 04/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0798 Série AG
Medpira Com. de Prod. Farmacêuticos e Perf. Ltda
Rua Dona Santina, 118 – Vila Rezende
Drogaria
Arquivado 07/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0799 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 130
Av. Rui Teixeira Mendes, 484 – Terras de Piracicaba
Drogaria
Arquivado 07/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0783 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 40
Av. Rui Barbosa, 545 – Vila Rezende
Drogaria
Arquivado 26/02/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0790 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 132
Av. Piracicamirim, 2540 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 04/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0792 Série AG
Hospital dos Forn. de Cana de Piracicaba
Av. Barão de Valença, 716 – Vila Rezende,
Farmácia Hospitalar
Arquivado 03/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0795 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 90
Av. Carlos Botelho, 553 – São Dimas
Drogaria
Arquivado 06/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0796 Série AG
Unimed Piracicaba Soc. Coop. Serv. Médicos
Av. Antônia Pazzinato Sturion, 1221
Farmácia Hospitalar
Arquivado 06/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0797 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 50
Av. Independência, 2548 – Vila Monteiro
Drogaria
Arquivado 07/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0474 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 36
Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, 1910 - Morumbi
Comércio atacadista de Medicamentos
Arquivado 15/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0473 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 137
Av. Rio das Pedras, 1630 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 15/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0786 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 04
Av. Carlos Botelho, 208
Drogaria
Arquivado 27/02/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0788 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 144
Av. Laranjal Paulista, 736 - Campestre
Drogaria
Arquivado 04/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0794 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 108
Av. Luiz Ralf Benatti, 220 – Mário Dedine
Drogaria
Arquivado 04/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0471 Série AG
FARMAVIP Serra Verde Ltda - Me
Rua Edne Rontani Bassete, 850 – Jd. Oriente
Drogaria
Arquivado 13/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0472 Série AG
Drogaria Donadia Santos Ltda - Me
Rua Adolfo Cavagliani, 300 – Sala 06 – Sta Terezinha
Drogaria
Arquivado 13/03/19

Termo de Apreensão Inutilização nº 0478 Série AG
Prefeitura do Município de Piracicaba – Secr. Saúde
Av. Conceição, 300 – Vila Rezende
Farmácia Privativa
Arquivado 21/03/19



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

Objeto: Registro Preços para pintura e conservação predial e abrigo de ônibus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONS-TRUÇÃO LTDA	01 a 06, 08, 10, 11
NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA	07
AGROFER COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	09

Piracicaba, 02 de abril de 2019

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

NOTIFICAÇÃO

À
Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli – Processo nº. 155.427/2018 – Pregão Presencial nº. 230/2018.

Considerando a abertura do Processo Administrativo contra a empresa Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli, no qual a Secretaria Municipal de Transportes Internos acatou recurso apresentado pela referida empresa e conforme Parecer da Procuradoria Geral informamos que foi concluído pelo arquivamento do presente procedimento.

Sendo assim, daremos prosseguimento aos trâmites normais do processo ref. a Prestação de Serviços corretivos dos Sistemas Hidráulicos de máquinas e veículos da frota municipal com fornecimento de peças e mão de obra durante o exercício de 2019.

Piracicaba, 3 de Abril de 2019.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 293/2019, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Doação de área referente aos Lotes nºs 02 e 03, da Quadra C, com área total de 1.258,31 m², do Loteamento NUPEME
Donatária: Evolutec Tractorparts Ind. e Comércio Eireli – EPP - CNPJ nº 02.981.402/0001-40.

Valor: R\$ 125.831,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).
PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.
PROCESSO nº 21.355/2003.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 237/2019, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Para prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica em diversos locais do município.

Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.

Valor: R\$ 186.219,51 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

Prazo Contratual: conforme cada Carta Contrato.

Protocolo nº 39.199/2019.

Requisição: 1160/2019.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 186.219,51 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 276/2019, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Objeto: prestação de serviços de suporte técnico à licença de software e hospedagem de sistema em data center, referente ao sistema Sophia, instalado na Biblioteca Municipal.

Contratada: Primasoft Informática Ltda.

Valor: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

Requisição: 1.150/2019.

Protocolo: 39.029/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 276/2019, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Itens 10, 12 e 15).

Objeto: Modalidades Ciclismo, Futebol Feminino e Futsal Masculino.

Valor: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FRAN TT – CNPJ nº 03.299.768/0001-04 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 28).

Objeto: Modalidade Tênis de Mesa.

Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASCAPI – ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA – CNPJ nº 02.575.871/0001-69 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 08).

Objeto: Modalidade Canoagem.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 08).

Objeto: Modalidade Taekwondo.

Valor: R\$ 161.921,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 161.921,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a AGOP – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA OLÍMPICA PIRACICABANA – CNPJ nº 07.880.023/0001-87 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 16).

Objeto: Modalidade Ginástica Artística.

Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO ESPORTIVO MR DE PIRACICABA – CNPJ nº 13.840.682/0001-92 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Itens 07, 09 e 22).

Objeto: Modalidades Boxe, Capoeira e Kickboxing.

Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 21).

Objeto: Modalidade Karatê.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO CULTURAL RECREATIVO CRISTÓVÃO COLMBO – CNPJ nº 54.404.603/0001-88 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 31).

Objeto: Modalidade Voleibol.

Valor: R\$ 340.096,65 (trezentos e quarenta mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 340.096,65 (trezentos e quarenta mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2019.



Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.235.
Código Ajuste nº 2019.000.000.401.
Contrato nº 556/2019.
Proc. Admin.: nº 174.826/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2019.
Objeto: Locação de estruturas tubulares (arquibancadas).
Valor: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
Prazo: 27/04/2019.
Data: 21/03/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 49.254.634/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 202.295/2014.
Licitação: Edital de Concorrência nº 24/2014.
Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais, de responsabilidade do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 18.604.041,00 (dezoito milhões, seiscentos e quatro mil, quarenta e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/03/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 202.295/2014-1/6.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 21.394.922,03 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos).
Data: 28/03/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (SEDEMA)
Contrato nº 331/2016.
Proc. Admin.: nº 177.851/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 19/2015.
Objeto: Prestação de serviços inerentes a funcionamento e manutenção de próprios municipais ligados a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Valor: R\$ 4.084.801,08 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/03/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 331/2016 – 4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.370.546,64 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 11/03/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 554/2019.
Proc. Admin.: nº 156.410/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2017 – Ata de Registro de Preços nº 99/2018 (válida até 21/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOB LINE – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ nº 07.484.626/0001-60 (SEMAE)
Contrato nº 253/2016.
Proc. Admin.: nº 109.174/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2015.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copa.
Valor: R\$ 2.228.726,28 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/02/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 253/2016-4.
Valor atualizado: R\$ 2.805.929,04 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/02/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAMUT TECNOLOGIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 54.177.761/0001-42 (SAÚDE)
Contrato nº 329/2017.
Proc. Admin.: nº 179.288/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2017.
Objeto: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção em gravador de ligações telefônicas.
Valor: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 329/2017 – 2.
Valor: R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais).
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório.
Data: 21/03/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAE)
Proc. Admin.: nº 196.279/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 298/2014.
Objeto: prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), analógico e digital, destinado a tráfego de chamadas locais e longa distância entre rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Piracicaba, link conexão a internet banda larga e fornecimento de equipamentos PABX digitais.
Valor: R\$ 2.276.615,52 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/02/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 196.279/2014-1/4.
Valor: R\$ 2.276.615,52 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/03/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S/A. – CNPJ nº 02.816.751/0001-06 (SEMAE)
Contrato nº 332/2017.
Proc. Admin.: nº 24.647/2017.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de manutenção do sistema de compras eletrônicas utilizado pelo município, denominado "LICITAPIRA", implantado pela plataforma tecnológica WCC Public, compreendendo as atividades de suporte técnico de informática, manutenção corretiva e evolutiva.
Valor: R\$ 58.667,76 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 332/2017 - 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 59.764,92 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Data: 21/03/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 85.260.354/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 91.564/2012.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: prestação de serviços de implantação do sistema de controle de saúde e hospedagem de software, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 270.223,80 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 91.564/2012-1/11.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 83.779,35 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data: 24/03/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 07.014.318/0001-70 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 20.873/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 22/2015.
Objeto: locação de equipamentos médicos e fornecimento parcelado de materiais.
Valor: R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/04/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 20.873/2015-1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 83.164,32 (oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Data: 29/03/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

Execução de obras para construção da Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Tatuapé

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos e da Secretaria Municipal de Obras quanto à regularidade dos atestados técnicos, tendo como participantes as empresas: AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉMOLDADOS DE CONCRETO EIRELI STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA; HARUS CONSTRUÇÕES LTDA; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA e CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento do item 8.c.3. (não obteve índice que atende as exigências do Termo de Referência do Edital), HABILITAR a empresa CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA a participar da próxima fase desta licitação, sem os benefícios concedidos pela LC 123 alterado pela LC 147, considerando não ter apresentado o documento expedido pela Junta Comercial (item 8.d.2.b) o qual comprovaria seu enquadramento como ME/EPP, e HABILITAR as demais empresas por cumprir integralmente o exigido em edital.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 16/04/2019 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI - R\$ 3.037.500,00 e 2ª) TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - R\$ 3.051.225,00; e DESCLASSIFICAR a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI por descumprir o item 10.6.2 do Regulamento geral, considerando a mesma ter ofertado o valor de R\$ 4.500.000,00, ou seja, valor global superior ao orçado pela Administração. Delibera, então, esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI - R\$ 3.037.500,00, deixando de conceder os benefícios da LC 123, alterada pela LC 147, em razão da licitante classificada em segundo lugar não ter apresentado o Anexo B, exigido para tanto, no item 7.d.2.a. do Termo de Referência do Edital.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019 - PROCESSO N.º 3626/2018

EDITAL REMARCADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO (CONCRETO) NA ETA III CAPIM FINO.

Entrega dos envelopes até as 08h30min do dia 10/05/2019, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 10/05/2019, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo ((impresa (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)) ou por meio digital no Setor de Suprimentos, mediante a apresentação de um dispositivo para gravação tipo "pen drive", de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de abril de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019 - PROCESSO N.º 5420/2018

EDITAL REMARCADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASO DE PRESSÃO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/04/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de abril de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

CONTRATO N.º 36/2019

PREGÃO N.º 47/2019 - PROCESSO N.º 574/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME

Objeto: Fornecimento de Disjuntores de Média Tensão a Vácuo

Vigência: 40 dias a contar da data de assinatura de contrato.

Valor total: R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais)

Valor unitário: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)

Do exercício de 2019, Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, empenho n.º 610/2019.

Assinatura: 02/04/2019.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4609/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4609/2018 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

REGISTRO DE PREÇOS	
ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS	
Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 104/2018 - PROCESSO N.º 3545/2018 - SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	
AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG E TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	R\$ 1,54
CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO; TORRADO E MOÍDO; COM NO MÁXIMO 10% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON; BEBIDA MOLE À DURA; CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR, OBTENDO EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NO MÍNIMO 6,0 PONTOS, EMBALADO EM ALTO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99 E RES. SAA-28 DE 01/06/2007.	R\$ 17,43
LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) LITROS CADA.	R\$ 3,24

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Maria Alice Silva Santos
Chefe do Setor de Suprimentos

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. N.º 778, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIO JOSÉ LOURENÇO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 1º de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. N.º 779, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES CORREA JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” segunda parte, “e” e “m”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 1º de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. N.º 780, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALDIR ALVES DE PAULA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 1º de abril de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Ambulatório de Saúde Mental Vila Cristina, conforme Boletim de Ocorrência nº 81/2019 – 3º DP, objeto do processo com protocolo nº 55.357/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 22, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, PEDRO ANGELO RIZZOLO, exonerado do cargo de Assessor Legislativo de Gabinete, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 31, de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de abril de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 04 de abril de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 09/04/2019 impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas com:

Documentos originais e cópias xerográficas:

- RG Documento de Identidade.
- CPF cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada f)
- Cartão Pis/Pasep
- quitação do serviço militar (masculino)
- comprovante de Endereço
- antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
- certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
- carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
- 02 fotos 3x4 recente
- Carteira de trabalho (atual e anteriores)
- Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(a) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 04/04/2019.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Nutricionista
2ª classif. Livia Peruchi Monteiro

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL N.º 01/2019

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTINHO/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal número 526/13 de 10 de dezembro de 2013 e decreto número 1.811 de 18 de junho de 2018, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO N.º 01/2019, do CMDCA.

1.DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 1.1.O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei municipal numero 526/13 e Resolução número 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho -SP, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
- 1.2.Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;
- 1.3.Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2.DO CONSELHO TUTELAR:

- 2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
- 2.2.Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal número 051/93 de 27 de dezembro de 1993;



2.3.O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Saltinho –SP, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4.Por força do disposto do Art. 17 da Lei Municipal nº 526/13 e do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1.Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 18 da Lei Municipal número 526/13, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Saltinho-SP há mais de 2 anos;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição;
- g) Não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em campanhas anteriores que tenha participado;
- h) Ser aprovado:

a) Em prova escrita e objetiva de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família;

b) Em prova prática de informática com o objetivo de avaliar conhecimentos básicos;

i) Submeter-se à avaliação psicológica, classificatória, a ser realizada por instituições ou profissionais devidamente habilitados, mediante um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e válidos nacionalmente.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 4.º parágrafo 1, 2 e 3 da Lei Municipal nº 526/13 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevisto, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$ 1.727,90 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) e 01 (uma) cesta básica mensal, conforme art. 11. da Lei Municipal nº 526/13;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim como findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, salvo para promoção na carreira.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e artigo n.º 8 da Lei Municipal n.º 526/13;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha (art. 16 da Lei Municipal nº 526/13);

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho/SP, situado à Rua André Torrezan, nº 1481 – Centro, nesta cidade, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Prefeitura Municipal de Saltinho/SP (www.saltinho.sp.gov.br), entre os dias 05/04/2019 e 03/05/2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa na última eleição;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Xerox do diploma ou histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- f) Xerox do comprovante de residência conta de água, luz ou telefone fixo;
- g) Xerox do título de eleitor;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 04 (quatro) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Saltinho – SP realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação em conformidade com o artigo 37 da Lei Municipal n.526/13;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado;
- e) Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
- f) Estiverem rasurada;

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.12. Em caso de empate na votação, observa-se o critério previsto na Lei Municipal 526/13 em seu artigo 58, parágrafo 2.º.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;



13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90 e respeitando também a Lei Municipal nº 526/13 em seu artigo 58, parágrafo 3.º;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de SALTINHO-SP, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei municipal nº 526/13;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeitura e Câmara Municipal.

Saltinho/SP, 03 de abril de 2019.

Antonio Carlos Rossi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho-SP
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de SALTINHO-SP.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 526/13 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de SALTINHO-SP, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas preferencialmente urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, em sendo inviável serão utilizadas urnas de lonas com as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de SALTINHO-SP, e que estejam em dia com sua situação eleitoral.

Art. 4º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.

§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

II - certificado de reservista;

III - carteira de trabalho;

IV - carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.

§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.

§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.

§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de SALTINHO-SP e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

Art. 7º. As urnas que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 02 de Outubro de 2019, às 09:00h, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.

§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;

§ 2º. Os lacres das urnas descritas no caput e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.

§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.

§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - data, horário e local de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes;

III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.

§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

Parágrafo único. Deverá ser confeccionadas números de cédulas eleitorais suficiente para atender ao número de eleitores.

Capítulo II DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VI - se necessário, providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, com os materiais que se fizerem necessários, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e do representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, se necessário, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;

§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 10. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

I - urna(s) lacrada(s);

II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;

III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;

IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;

V - cédulas eleitorais ;

VI - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;

VII - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;

VIII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;

IX - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis se necessários aos trabalhos;

IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,

X - lacre para a fenda das urnas, a ser colocado após a votação.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 11. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.

Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.

§ 1º. Serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.

§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:

I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

§ 4º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§ 5º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

§ 6º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;

§ 7º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;



§ 8º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 9º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:

I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados preferencialmente através de urnas eletrônicas, em caso de impossibilidade através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;

III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;

V - providenciar alfomada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;

VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;

VII - autorizar os eleitores a votar;

VIII - informar à Comissão Especial os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;

IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;

XI - consultar a Comissão Especial sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;

XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;

XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;

XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;

XVIII - vedar as urnas com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;

XIX - recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 18. Compete ao Secretário:

I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.

Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 19. Compete aos Mesários:

I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;

II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:

I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;

II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;

III - verificar as urnas e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar a Comissão Especial, tomando as providências cabíveis;

IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V

DA VOTAÇÃO

Art. 21. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de votar, em caso de votação por cédula manual será adotado o seguinte procedimento:

dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

entrega da cédula aberta ao eleitor;

o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;

se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

VI - após a votação, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1º. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;

§ 2º. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI

DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.

§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;

§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;

§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o caput e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:

I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;

III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes;

II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;

III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;

VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição;

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II - receber o boletim de urna e o drive com os votos, e em caso de voto manual proceder da seguinte forma:

contar as cédulas depositadas na urna;

desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente; ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

III - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares, em caso de votação manual, somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 27. Em caso de votação manual, verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I - emitir o espelho parcial de cédulas;

II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de votos não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, § 1º).

§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.

§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 31. Em caso de votação manual, concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recotagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, § 1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III - a votação dos candidatos na ordem da votação recebida;

IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Saltinho/SP, 03 de abril de 2019.

Antonio Carlos Rossi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho/SP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SALTINHO-SP

RESOLUÇÃO nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de SALTINHO –SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 526 de 10 de dezembro de 2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos(as) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

- a.)oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.)perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.)fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.)prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e.)caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f.)fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.)colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.)fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.
- i.)A propaganda dos candidatos somente será permitida após a homologação da inscrição das candidaturas pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, que poderá emitir regras complementares à campanha eleitoral visando sua uniformidade (Art. 42 da lei Municipal n.º 526/13);
- j.)Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes (art. 43 da lei municipal n.º 526/13);
- k.) Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propagandas enganosa, sob pena de cassação da candidatura (art. 44 da lei municipal n.º 526/13);
- l.)Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana (art. 45 da lei municipal n.º 526/13);
- m.)Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas. (art. 46 da lei municipal n.º 526/13);
- n.)Considera-se propaganda enganosa a promessa de e resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho tutelar, bem como qualquer outra prática que induz o eleitor a erro (art. 47 da lei municipal n.º 526/13);
- o.)Qualquer cidadão de e forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à comissão eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo de escolha (art. 48 da lei municipal n.º 526/13);

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(a) eleitor(a);
- b.) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.) utilizar tríos elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatá;
- b.)arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.)até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.)fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e.)doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f.)padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(a) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação (art. 49, e parágrafo único da Lei Municipal n.º 526/13).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

- I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
- II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 03 (três) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 52 e parágrafo único da Lei municipal n.º 526/13).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 03 (três) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 52, parágrafo único da Lei Municipal n.º 526/13);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- a.)antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
- b.)na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Saltinho/SP, 03 de abril de 2019

Antonio Carlos Rossi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho/SP

EMDHAP

COMUNICADO DE PREGÃO

Pregão Presencial nº. 004/2019 - Processo Administrativo n 016/2019.

Objeto: Aquisição de 02 veículos zero quilômetro.

Credenciamento: dia 17/04/19 das 10h00min às 10h30min.

Início da Sessão: dia 17/04/18 às 10h30min na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 16h00min.

Piracicaba, 04 de abril de 2019.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

PROCON

PROCON-Piracicaba

Nos termos da legislação pertinente, em especial a Portaria nº. 3.672, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 28 de maio de 2.013, relacionamos a seguir todas as DECISÕES FINAIS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTA PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.019 a 04 de abril de 2.019, classificadas em Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida, Reclamação Não Fundamentada/Encerrada ou Consulta Fornecida.

As partes poderão recorrer da DECISÃO FINAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão arquivadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
35.025.001.19-0000103	MELISSA SANCHES POZZI	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	NÃO ATENDIDA

Luciléia Aparecida Piselli Ometto
Procuradora Jurídica



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



APAE - PIRACICABA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	R\$	1.298.919,14	PASSIVO	R\$	1.298.919,14
ATIVO CIRCULANTE	R\$	135.656,77	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	665.214,44
DISPONÍVEL	R\$	135.656,77	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$	28.568,19
Caixa	R\$	6.857,58	Fornecedores	R\$	1.951,34
Bancos	R\$	37.148,39	Contas a pagar	R\$	874,00
Aplicações Financeiras	R\$	69.703,24	Obrigações Tributárias/Previdenciárias	R\$	633.820,91
Adiantamento Diversos	R\$	-	Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	R\$	-
Clientes	R\$	21.947,56	Valores Exigíveis a Curto Prazo	R\$	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.161.478,37	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	43.076,26
IMOBILIZADO	R\$	1.669.316,83	Empréstimos e Financiamentos	R\$	43.076,26
Imóvel Comodato	R\$	115.523,00			
Veículos	R\$	158.264,24			
Terrenos	R\$	518.594,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	590.628,44
Máquinas e Equipamentos	R\$	82.982,42	Patrimônio Social	R\$	364.279,05
Equipamentos	R\$	162.109,90	Doações Patrimoniais	R\$	98.843,66
Móveis e Utensílios	R\$	468.939,25	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	R\$	127.505,73
Benfeitorias em Imóvel Comodato	R\$	158.467,52			
Outros	R\$	4.435,57			
DEPRECIACÃO	R\$	507.838,46			
(-) Depreciação acum Benf. Imóveis Terc	R\$	18.294,32			
(-) Depreciação acum Máq. aparelhos, equip	R\$	67.418,13			
(-) Depreciação acum Equip Proc. Eletr. Dados	R\$	34.236,68			
(-) Depreciação acum Móveis e Utensílios	R\$	227.357,75			
(-) Depreciação acum Veículos	R\$	158.253,54			
(-) Depreciação acum Ferramentas	R\$	2.218,04			
INTANGÍVEL	R\$	1.784,00			
Direitos de Uso - Softwares	R\$	1.784,00			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018

RECEITAS	R\$	3.598.496,88	DESPESAS	R\$	3.467.839,18
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	R\$	638.830,72	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	3.403.755,10
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS	R\$	775.501,81	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	2.038,38
PREF. DO MUNIC. DE PIRACICABA - SAUDE	R\$	199.236,00	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	62.045,70
PREFEITURA CENTRO DIA	R\$	447.737,94			
CONVENIO ANHEMBI	R\$	21.600,00			
CONVENIO DRADS	R\$	106.927,87			
SUBVENÇÃO ESTADUAL	R\$	895.513,00			
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCACÃO	R\$	882.385,62			
CREDITO OUTORGADO NOTA FISCAL PAULISTA	R\$	13.127,38			
PROJETOS	R\$	51.936,97			
PROJETO JECRIM	R\$	40.428,87			
PROJETO - MINISTERIO DO TRABALHO	R\$	10.500,00			
PROJETO MÃOS DE MÃES	R\$	1.008,10			
PROMOÇÕES	R\$	71.413,00			
OUTRAS PROMOÇÕES	R\$	102.957,66			
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	471.802,58			
OUTRAS RECEITAS	R\$	590.541,14			
DEDUÇÕES RECEITAS - DESCONTOS			SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	R\$	130.657,70

Reconhecimentos a exatidão do presente Balanço e Demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

CELIA REGINA MAZERO PRESTES
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 016.406.798-12

ANDERSON CLEITON VIOLIN
FUNÇÃO: CONTADOR
CRC: 1SP28951/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIO 2018

1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(+) Superávit do Exercício	R\$	127.505,73	
(+) Depreciação	R\$	507.838,46	
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO AJUSTADO	R\$	635.344,19	
ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP			
Clientes	R\$	21.947,56	
Adiantamento a terceiros	R\$	-	
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO)/ DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$	657.291,75	
ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP			
Fornecedores	R\$	28.568,19	
Contas a Pagar	R\$	1.951,34	
Provisão de IRPJ/CSLL	R\$	-	
(=) TOTAL ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + ELP	R\$	30.519,53	
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$	687.811,28	
2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Imobilizado	R\$	32.351,91	
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$	32.351,91	
3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Aquisição de Empréstimos Bancários	R\$	43.076,26	
Aumento de Patrimônio Social			
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$	43.076,26	
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$	1.366.231,73	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	R\$	5.535,19	
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	-R\$	1.322,39	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	R\$	6.857,58	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EXERCÍCIO 2018

PATRIMÔNIO SOCIAL SUBSCRITO - INÍCIO EXERCÍCIO	R\$	364.279,05
SUPERÁVIT ACUMULADO	R\$	127.505,73
TOTAL	R\$	491.784,78
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	R\$	130.657,70
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$	622.442,48

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da APAE de Piracicaba, à vista dos documentos apresentados, reconhecemos a correção do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social e Demonstração Superávit ou Déficit Acumulada de 2018, decidindo pela sua aprovação.

LAIR BRAGA
CPF: 033.727.758-88

ROBERTO SIMÕES PRESTES
CPF: 555.580.708-20

MARIA REGINA PEREIRA
CPF: 085.112.948-05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - As Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros sem fins lucrativos e têm como finalidade promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, através do exercício da cooperação, buscando na eficácia da ação coletiva, superar os entraves ao pleno desenvolvimento desses indivíduos.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas resoluções do CDC e na Lei das Sociedades por Ações.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O Regime Contábil adotado é o Regime de Competência.

NOTA 04 - Os direitos e obrigações da entidade estão de conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05 - A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 06 - No Balanço Patrimonial o grupo Ativo Imobilizado, está representado pelo custo de aquisição ou valor original, sendo que sua depreciação foi calculada conforme dita a legislação específica: IN SRF nº 162 de 1998.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA ANUAL	VIDA UTIL/ANOS
BENFEITORIAS	4%	25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	10
VEÍCULOS	20%	5
SOFTWARE	20%	5

NOTA 07 - Os Empréstimos Bancários são reconhecidos e contabilizados inicialmente pelo valor justo/real, sem o acréscimo das devidas correções (juros), que serão contabilizadas posteriormente como despesas na ocasião da liquidação.

NOTA 08 - As Receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos bancários, recibos de caixa entre outros.

NOTA 09 - As Despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais/fiscais.

NOTA 10 - A Entidade recebeu no ano de 2018 doações de pessoas físicas e/ ou jurídicas, sendo:

- Pessoa Física – 43,09% (Quarenta e Três e Nove por Cento)
- Pessoa Jurídica – 56,91% (Cinquenta e Seis e Noventa e Um por Cento)

NOTA 11 - A Entidade recebeu no ano de 2018 auxílios e subvenções do Poder Público, a saber:

- a) - Subvenção Federal: R\$ 0,00
- b) - Subvenção Estadual: R\$ 895.513,00
- c) - Subvenção Municipal: R\$ 775.501,81

NOTA 12 - Os Recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.



CENTRO DIA

ORIGEM DE RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	TOTAL APLICADO
MUNICIPAL	450.944,50	450.944,50	450.944,50
ESTADUAL	99.528,00	99.528,00	99.528,00
FEDERAL	41.527,50	41.527,50	41.527,50
TOTAL	592.000,00	592.000,00	592.000,00

CONVENIO ANHEMBI

ORIGEM DE RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	TOTAL APLICADO
MUNICIPAL	9.900,00	9.900,00	9.900,00
MUNICIPAL	11.700,00	11.700,00	11.700,00
TOTAL	21.600,00	21.600,00	21.600,00

CONVENIO DA EDUCAÇÃO

ORIGEM DE RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	TOTAL APLICADO
ESTADUAL	825.985,60	825.985,60	825.985,60

CONVENIO SAÚDE

ORIGEM DE RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	TOTAL APLICADO
FEDERAL	199.235,85	199.235,85	199.235,85

DOAÇÃO FREFESP

ORIGEM DE RECURSOS	RECURSO RECEBIDO	RECURSO APLICADO	TOTAL APLICADO
ASSOCIAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00

NOTA 13 - As gratuidades concedidas pela Entidade no exercício de 2018, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de R\$ 3.598.496,88 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis reais, e Oitenta e Oito centavos), e foram aplicadas integralmente no atendimento das 253 (Duzentos e Cinquenta e Três) crianças matriculadas, e 27 (Vinte e Sete) ambulatoriais externos.

NOTA 14 - As Promoções determinadas como Receitas, são eventos como: Pizza, Festa Junina, Almoço Italiano promovidas durante o ano de 2018.

NOTA 15 - Outras Promoções determinadas Bazar, Artesanato, Padaria e NAAP, Projeto Social Padaria são Receitas criadas pela Entidade para arrecadação.

NOTA 16 - As Receitas de serviços prestados tratam-se exclusivamente de serviços executados pelos alunos da APAE nas instalações das empresas contratantes, reconhecido mediante notas fiscais e demonstrado no balanço patrimonial na conta clientes.

NOTA 17 - Em 2014 a Entidade tinha um Imóvel Rural e Benfeitorias do Imóvel Rural, como Imobilizado. Em 2015, foi feito um Contrato de Permuta do Imóvel Rural e Benfeitorias do Imóvel Rural pelo Terreno Lote 21 e Terreno Lote 19.

CELIA REGINA MAZERO PRESTES

FUNÇÃO: PRESIDENTE

CPF: 016.406.798-12

ANDERSON CLEITON VIOLIN

FUNÇÃO: CONTADOR

CRC: 1SP289551/O-6

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO

DESCRIÇÃO	VALOR	
(-) Saldo do Início do Período	R\$	3.151,97
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	R\$	-
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	R\$	-
(+) Reversões de Reservas	R\$	-
* Reservas de Contingência	R\$	-
* Reservas de Superávit a Realizar	R\$	-
(+) Outros Recursos	R\$	-
(+/-) Superávit Líquido do Período	R\$	130.657,70
(-) Saldo Anterior de Déficit Acumulado	R\$	-
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	R\$	-
(+/-) Déficit Líquido do Período	R\$	-
(=) TOTAL	R\$	127.505,73
DESTINAÇÕES		
(-) Transferência para Reservas	R\$	-
(-) Dividendos ou Superávit Distribuídos Pagos ou Creditados	R\$	-
(-) Parcela do Superávit Acumulado Incorporado ao Capital	R\$	-
(-) Outras Destinações	R\$	-
(=) TOTAL	R\$	-
(=) Superávit ou Déficit Acumulado	R\$	127.505,73

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

CELIA REGINA MAZERO PRESTES
FUNCAO: PRESIDENTE
RG: 9.938.975
CPF: 016.406.798-12

ANDERSON CLEITON VIOLIN
FUNCAO: CONTADOR
CPF: 317.839.278-52
CRC: 1SP289551/O-6

DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL

NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!

The advertisement features two illustrations. The top one shows a child at a crosswalk with a red 'X' over them, holding a coin to throw into a traffic light. The bottom one shows a child at a crosswalk with a green checkmark, holding a coin to throw into a trash can. A sign in the background says 'ESCOLA'.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Conteúdo
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades



CAMPANHA DE PREVENÇÃO

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA
PODEM MUDAR SUA VIDA!**



ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!

O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município